



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

A Nova Diretiva da Contabilidade

O impacto nos ativos intangíveis

por

Ana Marta Gomes de Carvalho

Católica Porto Business School, Universidade Católica Portuguesa
Julho 2019



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

A Nova Diretiva da Contabilidade

O impacto nos ativos intangíveis

Trabalho Final na modalidade de Dissertação
apresentado à Universidade Católica Portuguesa
para obtenção do grau de mestre em Auditoria e Fiscalidade

por

Ana Marta Gomes de Carvalho

sob orientação de
Prof. Doutora Luísa Anacoreta
Prof. Doutora Maria José Fonseca

Católica Porto Business School, Universidade Católica Portuguesa
Julho 2019

Agradecimentos

A terminar mais um ciclo académico, deixo os meus mais sinceros agradecimentos às seguintes pessoas:

- Às professoras: Doutora Luísa Anacoreta e Doutora Maria José Fonseca com as quais pude sempre contar. Foram muito importantes pela sua dedicada orientação, disponibilidade e incentivo ao sucessivo melhoramento do trabalho;
- Aos meus pais e irmão por todo o apoio oferecido e sem os quais não teria sido possível a concretização deste mestrado;
- Ao meu amigo Rui Sampaio pela motivação e apoio na utilização de ferramentas estatísticas utilizadas na parte metodológica deste trabalho,

Resumo

A introdução da Nova Diretiva da Contabilidade veio impor a obrigatoriedade de amortização dos ativos intangíveis sem vida útil definida que até à data, e de modo análogo ao que as IFRS preconizam atualmente, não estariam sujeitos a amortização.

Deste modo, o presente estudo propõe-se analisar como esta Diretiva foi transposta para o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), a partir do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, relativamente à área de ativos intangíveis e, adicionalmente, investigar se as práticas das empresas ocorrem no mesmo sentido que a Diretiva impõe nesta área.

Para o efeito, foram analisadas as alterações nas demonstrações financeiras das empresas portuguesas que utilizam SNC, entre 2015 e 2016, que representa o período de transição a partir do qual as empresas passam a estar obrigadas a amortizar os ativos intangíveis sem vida útil definida. O trabalho efetuado consiste na análise de alguns itens do balanço e da demonstração dos resultados, com particular incidência no estudo dos ativos intangíveis e suas alterações.

Os resultados obtidos apontam para um impacto negativo nos ativos intangíveis nas empresas com maior peso de intangíveis no balanço, contrastando com um crescimento em outros ativos e em gastos com amortizações. Por outro lado, embora as empresas mostrem, em geral, uma melhor *performance* em 2016 face a 2015, as evidências sugerem que há um grupo de empresas com elevado peso de intangíveis que podem ter sido penalizadas na sua rentabilidade.

Palavras-chave: Diretiva 2013/34/UE; ativos intangíveis; ativos intangíveis sem vida útil definida; amortização; rentabilidade; Portugal; SNC

Abstract

The introduction of the New Accounting Directive has imposed the amortization of the intangible assets with indefinite useful lives that, up until 01/01/2016, likewise IAS/IFRS currently envisaged, would be not subject of amortization.

Thus, the present study intends to analyze how this Directive was transposed to the Sistema de Normalização Contabilística (SNC), through Decree Law n.º 98/2015, regarding intangible assets and, additionally understand whether the practices of companies in Portugal occurred in the same way that the Directive imposed in this area.

For this purpose, we have analysed the changes that occurred in the financial statements of Portuguese companies' using the SNC between 2015 e 2016, that represents the transition period from which companies were now forced to amortise their intangible assets with indefinite useful lives. The research carried out consists on the analysis of some items belonging to balance sheet and income statement, with particular emphasis on the study of intangible assets and their changes.

The results obtained shown a negative impact on intangible assets in companies with a higher weight of intangible assets, contrasting with the growth in other assets and in expenses with amortization. On the other hand, companies have evidenced a better performance in 2016 compared to 2015, however, the data suggest that there are a group of companies with higher weight of intangibles assets, which may have led to a loss in profitability.

Keywords: New Directive of Accounting; Directive 2013/34/UE; intangible assets with indefinite useful lives; amortization; profitability; Portugal; SNC

Índice

Agradecimentos	v
Resumo	vii
Abstract.....	ix
Índice de Gráficos	xiii
Índice de Tabelas.....	xv
Capítulo 1. Introdução.....	1
Capítulo 2. Revisão de literatura	5
Capítulo 3. A Diretiva 2013/34/UE	13
Capítulo 4. Metodologia.....	18
Capítulo 5. Resultados.....	26
Capítulo 6. Conclusões	44
Bibliografia	51
Anexos.....	54

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Distribuição da secção “Outras atividades de serviços”	37
Gráfico 2 - Distribuição da secção “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio.....	38
Gráfico 3 - Distribuição da secção “Atividades de informação e de comunicação”.....	39
Gráfico 4 - Distribuição da subsecção “Atividades de edição, gravação e programação de rádio e televisão”	41
Gráfico 5 - Distribuição da subsecção “Consultoria, atividades relacionadas de programação informática e atividades dos serviços de informação”	41
Gráfico 6 - Distribuição da subsecção “Telecomunicações”	42
Gráfico 7 - Distribuição da secção “Atividades de apoio social”	43
Gráfico 8 - Distribuição da secção “Investigação científica e desenvolvimento”	43

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Tratamento contabilístico de ativos intangíveis sem vida útil definida, no SNC.....	15
Tabela 2 - Diferenças quanto a amortização, revisão da vida útil e imparidade entre SNC e IAS/IFRS, após 1 de janeiro de 2016.....	17
Tabela 3 - Sumário dos critérios de seleção da amostra.....	25
Tabela 4 - Estatística descritiva da amostra.....	27
Tabela 5 - Análise global para todas as variáveis em termos absolutos.....	29
Tabela 6 - Análise global para todas as variáveis em termos relativos.....	29
Tabela 7 - Análise por quartis em função do peso de ativos intangíveis no ativo total em 2015.....	32
Tabela 8 - Distribuição das empresas dos quartis 3 e 4 por tipo de indústria (19 secções).....	36
Tabela A - Análise global para todas as variáveis.....	54
Tabela B - Distribuição das empresas por quartil e tipo de indústria (19 secções).....	55
Tabela C - Distribuição das empresas por quartil e tipo de indústria (38 subsecções).....	56
Tabela D - Análise por quartis em função do peso de ativos intangíveis no ativo total em 2015	58

Capítulo 1. Introdução

O fenómeno da globalização e internacionalização das empresas acentuou a necessidade de comparar a informação financeira. A crescente da globalização das economias, os requisitos dos utilizadores do relato financeiro e a globalização do mercado de capitais exigiram novas formas de relato financeiro (Dorel et al, 2015). Surgiu então a necessidade de se criar uma “linguagem universal” que permitisse aumentar a comparabilidade das demonstrações financeiras de forma a torná-las mais úteis para os destinatários.

Neste sentido, com o propósito de harmonizar a informação financeira dentro e fora na União Europeia, as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS) foram adotadas na União, na sequência do Regulamento (CE) 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, exigindo que as sociedades cujos títulos são publicamente negociados preparem as suas contas consolidadas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade, nos exercícios com início em, ou após, 1 de janeiro de 2005. Holthausen (2009) nota que a crescente adoção das IFRS no mundo tem subjacente o pressuposto de que a existência de padrões uniformes de relato financeiro gerarão benefícios provenientes de uma maior comparabilidade e transparência das demonstrações financeiras.

Posteriormente, a Comissão Europeia emitiu a Diretiva 2013/34/UE, também designada por Nova Diretiva da Contabilidade, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativamente às demonstrações financeiras anuais, demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios

conexos de certos tipos de empresas, no sentido de aumentar a vantagem competitiva das micro, pequenas e médias empresas. O objetivo principal desta Diretiva é desonerar o tecido empresarial, que na União Europeia é constituído maioritariamente por pequenas e médias empresas (PME's), de determinados encargos administrativos, melhorando a sua produtividade e promovendo a sua internacionalização. Contudo, verificam-se fortes divergências entre certos aspetos tratados na Nova Diretiva da Contabilidade e aquilo que é consagrado nas IAS/IFRS.

Um dos aspetos em que mais se manifesta essa divergência diz respeito ao tratamento conferido pela Diretiva aos ativos intangíveis e, mais particularmente, à obrigatoriedade de amortização dos ativos intangíveis sem vida útil definida, num prazo máximo de 10 anos, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016, sendo que esta disposição da Diretiva foi transposta para a NCRF 6 do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) em Portugal. Antes da aplicação da Nova Diretiva da Contabilidade, à semelhança daquilo que é estabelecido pelas normas internacionais de contabilidade, também o SNC (2010) não obrigava à amortização destes ativos e sim à realização de testes de imparidade anuais.

É neste âmbito que recai o objeto deste estudo, pretendendo-se em primeiro lugar analisar formalmente a consonância entre o que é promulgado pela Nova Diretiva da Contabilidade e aquilo que é prescrito pela NCRF 6 após a data de transposição da Diretiva. Além disto, comparam-se também as diferenças entre a NCRF 6 e o que é estabelecido pela IAS 38.

Em segundo lugar, a um nível material, procurámos evidência estatística que nos indique se houve impacto nas demonstrações financeiras das empresas

portuguesas, evidenciando alterações ao nível da sua estrutura de ativos intangíveis entre 2015 e 2016, que representam respetivamente o ano imediatamente anterior e posterior à sua implementação. Como tratámos a norma referente aos ativos intangíveis, coerentemente é esperado que os efeitos da Diretiva se façam sentir nas empresas com maior peso de ativos deste tipo na sua estrutura de ativos, já que serão estas que, à partida, possuirão uma maior quota de intangíveis com vida útil indefinida.

Para isto, analisámos se ocorreram alterações nas demonstrações financeiras de 2016 face a 2015, acompanhando a evolução de variáveis como o ativo total, ativo corrente, ativo não corrente, ativo fixo tangível, depreciações, amortizações, EBIT, EBITDA e, principalmente, analisámos a evolução dos ativos intangíveis, na expectativa de identificar uma redução do seu montante fruto das alterações introduzidas pela Nova Diretiva da Contabilidade.

Assim, pretendemos responder às seguintes questões de investigação: *o regime imposto pela Nova Diretiva da Contabilidade implicou uma descida significativa no peso relativo dos ativos intangíveis, face ao ativo total, entre 2015 e 2016? Em caso afirmativo, quais as empresas mais afetadas em termos de estrutura de ativo e de rentabilidade?*

Ora, se encontrarmos evidência estatística que nos indique que as empresas portuguesas diminuíram significativamente os seus ativos intangíveis, podemos concluir que é bastante provável que estas alterações sejam fruto da introdução da Nova Diretiva da Contabilidade e do seu impacto ao nível da NCRF 6.

Para responder a estas questões estruturámos o trabalho em 6 capítulos, O primeiro é o presente capítulo onde introduzimos o tema e colocamos as questões de investigação. De seguida, o Capítulo 2 aborda a revisão de literatura, incidindo em particular nos conceitos de harmonização formal e material, com base na literatura relevante sobre este assunto. O Capítulo 3 trata do enquadramento da Diretiva a nível normativo, particularizando o tema relativo aos ativos intangíveis onde se pretende examinar as diferenças no Sistema de Normalização Contabilística (SNC) antes e após a implementação desta Diretiva, bem como as diferenças existentes entre o SNC, através da NCRF 6, e as Normas Internacionais, pela IAS 38. Posteriormente, avança-se para a análise metodológica, desenvolvida no Capítulo 4, onde se descreve de que forma foi abordado e organizado o trabalho, selecionada e tratada a amostra. Já no Capítulo 5, apresenta-se a análise e discussão dos resultados que é composta por uma análise global, que exhibe as alterações ocorridas para a amostra global, uma análise que segmenta a amostra em quartis tendo em conta o peso dos intangíveis no total de ativos, e ainda uma análise que segmenta a amostra por indústrias. Por fim, no capítulo 6 são apresentadas as conclusões gerais, assim como os contributos, limitações e pistas para novas investigações futuras.

Por fim, os resultados indicam que, para as empresas com elevado peso de intangíveis, houve uma redução do montante de ativos intangíveis e um crescimento acentuado dos gastos com amortizações em 2016. Além disto, embora para a globalidade das empresas da amostra se verifique uma melhor *performance* após a introdução da Nova Diretiva da Contabilidade, as evidências sugerem que há um grupo de empresas com elevado peso de intangíveis que podem ter sido afetadas ao nível da sua rentabilidade.

Capítulo 2. Revisão de literatura

O desejo de uma maior harmonização contabilística por toda a União tem sido um dos objetivos implícitos nas Diretivas já anteriormente emitidas por parte da Comissão Europeia. As Diretivas Europeias têm que ser adotadas por todos os Estados-Membros que ficam vinculados quanto aos resultados e objetivos a alcançar, cabendo apenas às instâncias nacionais determinar as medidas nacionais de execução.

Fixando apenas objetivos a alcançar e não a forma, as Diretivas Europeias contêm inúmeras opções que podem ser adotadas pelos Estados-Membros, o que lhes permite uma aplicação flexível das suas disposições. Por um lado, esta flexibilidade deverá facilitar a sua transposição para as legislações locais e permitir uma adaptação mais conveniente a cada Estado-Membro, mas, por outro lado, a ideia de uma crescente harmonização contabilística por toda a União Europeia poderá ser comprometida pelo exercício de diferentes opções aquando da sua transposição em cada Estado-Membro.

Strouhal et al (2011) defendem que a adoção das IFRS é sustentada por muitos países dentro e fora da União Europeia porque estas normas podem melhorar a qualidade e a comparabilidade do relato financeiro. Contudo, embora os padrões nacionais de vários países sejam baseados nas IFRS, eles não são absolutamente coincidentes.

Em particular, o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) traduziu-se, entre outros dispositivos, num conjunto de Normas Contabilísticas e de Relato

Financeiro (NCRF) adaptadas a partir das normas internacionais de contabilidade (Martins, 2017). Como referido, na União Europeia, o mecanismo utilizado para criar a uniformidade tem sido a emissão de Diretivas as quais requerem que os Estados-Membros atualizem a sua legislação nacional para garantir a conformidade (Doret et al, 2015).

Canibano & Mora (2000) afirmam que a União Europeia tem, indubitavelmente, feito progressos para a harmonização da legislação contabilística, mas que os requisitos das Diretivas europeias são mínimos e não parecem ser suficientes para alcançar o nível desejado de comparabilidade do relato financeiro.

A Nova Diretiva da Contabilidade segue o mesmo padrão das Diretiva anteriormente emitidas, exibindo uma elevada discricionariedade na maioria das matérias enunciadas. Hýblová & Kolčavová (2017) realizaram um estudo onde analisaram itens para os quais esta Diretiva permite algumas opções e determinaram a existência de várias soluções que poderiam ser apresentadas nas demonstrações financeiras. Estes autores concluíram que a realização dos objetivos estabelecidos por esta Diretiva é incerta devido à variedade de possibilidades que podem resultar destas opções.

No entanto, embora seja inquestionável a multiplicidade de opções que foram facultadas aos Estados-Membros aquando da sua transposição para os normativos locais, por parte da Diretiva 2013/34/UE, encontram-se também temas que merecem uma atenção particular para os quais esta Diretiva atribuiu um carácter de obrigatoriedade em determinadas matérias. Mais do que um carácter de obrigatoriedade, é surpreendente o tratamento enunciado pela Diretiva que, dado o desejo patente de harmonização contabilística dentro e fora

da União, ao invés de convergirem para as normas internacionais de contabilidade, contrariam precisamente estes princípios.

Um dos aspetos mais notáveis afeta a área dos ativos intangíveis, nomeadamente aqueles com vida útil indefinida que, até data de transposição da Diretiva, não eram sujeitos a amortização sistemática, mas em contrapartida eram realizados testes de imparidade anuais, à semelhança do que é estabelecido pelas normas internacionais de contabilidade. Martins (2007) critica as alterações efetuadas no normativo português, referindo que o ativo pode perder valor ao longo do tempo, ainda que com vida útil indefinida, no entanto, afirma que esta perda não é temporalmente especificada ou programada pelo que os testes de imparidade se revelam um instrumento mais adequado do que as amortizações automáticas e obrigatórias.

Martins (2017) refere que, no plano contabilístico, a solução pode ser simplificadora, no entanto, admite ser sem dúvida criticável no plano substancial, podendo conduzir a que os balanços e resultados das entidades com desempenho bem díspar e expectativas consideravelmente divergentes sobre a duração temporal dos benefícios esperados dos ativos intangíveis, evidenciem iguais valores de amortização desses ativos, o que não refletirá uma imagem apropriada da posição financeira e do desempenho das entidades. Isso conduz à criação de um fosso injustificável entre a realidade económica das entidades e a forma como as respetivas operações empresariais se espelham nas demonstrações financeiras.

Esta Diretiva surgiu com o propósito de desonerar as empresas pequenas e médias empresas (PME's), que constituem uma elevada percentagem do tecido empresarial europeu, de encargos administrativos desproporcionados quando

comparados com os seus benefícios. Há intenção de simplificação de regras de elaboração das demonstrações financeiras e diminuição da carga burocrática, além da introdução de alterações acerca dos limites definidos para a categorização das empresas como “Micro”, “Pequenas”, “Médias” ou “Grandes”. O objetivo fundamental é aumentar a vantagem competitiva e a produtividade das PME’s. Gläserová et al (2017), citando Deac (2004), afirmam que a União Europeia pode esperar que mais de 90% das empresas fiquem integradas na categoria de “Micro” ou “Pequenas” empresas e, tendo em conta que esta Diretiva se debruça principalmente sobre estas empresas, o autor acredita que poderá ter um elevado impacto no crescimento económico da União Europeia como um todo.

Já Lang & Martin (2016) realizaram um inquérito onde apresentam uma visão geral da implementação desta Diretiva, considerando 8 Estados-Membros, incluindo Portugal. Estes autores afirmam que há uma imagem de falta de harmonização das informações financeiras sobre PME’s que emerge da Diretiva 2013/34/UE e que o resultado são obstáculos ao desenvolvimento de PME’s que investem ou desenvolvem o seu negócio além-fronteiras.

A introdução ao tema da “Harmonização”, assim como a definição dos seus conceitos devem-se, em larga medida, aos trabalhos desenvolvidos por Van der Tas (1988) e Tay & Parker (1990). A investigação de Van der Tas (1988) foi pioneira na definição destes conceitos posteriormente discutidos por Tay & Parker (1990), entre outros.

Van der Tas (1988) introduziu a definição dos conceitos de “Harmonização” e “Harmonia”, onde considerou que a harmonização é um processo enquanto a harmonia é um estado, sendo que a harmonização é o

aumento do grau de harmonia. Este autor estabeleceu também a distinção entre os conceitos de “Harmonização Formal”, que descreve como a harmonização das disposições relativas ao relato financeiro e o conceito de “Harmonização Material” que se refere às práticas de relato financeiro das empresas. Na literatura, é frequente atribuir outra terminologia a estes conceitos, designando “Harmonização Formal” como “Harmonização de Jure” e “Harmonização Material” como “Harmonização de Facto” (e.g., Tay & Parler, 1990).

Deste modo, o propósito da emissão de diretivas pela Comissão Europeia é, entre outros, harmonizar padrões contabilísticos. Em primeiro lugar, a harmonização destes padrões deverá dar lugar a um melhoramento no grau de harmonização formal pela transposição para os normativos locais de cada Estado-Membro das normas estabelecidas na Diretiva. Consequentemente, será expectável que estas normas sejam refletidas nas práticas das empresas, satisfazendo, assim, os objetivos traçados pela Diretiva, o que potencialmente conduzirá a um melhoramento do grau de harmonização material.

Neste sentido, Canibano & Mora (2000) revelam que existem duas forças envolvidas no processo de harmonização contabilística internacional. Por um lado, realça o esforço institucional para harmonizar a contabilidade internacionalmente pelo desenvolvimento de regras contabilísticas comuns e padrões de relato financeiro, por outro, evidencia o esforço dos agentes envolvidos na aplicação dessas normas para adotar esses métodos contabilísticos que melhorarão a comunicação com os usuários de outros países. Estes autores afirmam que o desenvolvimento destas duas forças geralmente se reforça mutuamente, mas ocasionalmente podem mover-se de modo independente, isto porque a harmonização internacional regulamentada é difícil de alcançar num

mundo de negócios com diferenças culturais, legais, políticas e económicas entre países.

Observa-se na literatura estudada (e.g., Morais & Fialho, 2008; Holthausen, 2009; Trabelsi, 2010; Lasmin, 2011; Magro, 2014) que o forte impacto de fatores exógenos, específicos de cada país, exercem um efeito significativo no processo de harmonização das próprias práticas, mesmo que se tenha verificado um processo de harmonização formal. Assim sendo, mesmo que as normas impostas pelas Diretivas emitidas na União sejam corretamente transportadas para os normativos locais de cada Estado-Membro, poderão não garantir que estas sejam refletidas nas práticas das empresas. Holthausen (2009) alerta que sem o alinhamento das forças institucionais e económicas de um conjunto de países, um relato financeiro de qualidade entre países, embora seja possível, não é provável que resulte em benefícios económicos substantivos.

Magro (2014) refere que os aspetos culturais, políticos, económicos, sociais e profissionais que se traduzem num conjunto de variáveis como o nível de desenvolvimento do país e do seu mercado de capitais, o grau de abertura ao exterior, o nível de educação, a história do próprio país e do seu mercado de capitais, a legislação comercial e fiscal, a qualificação profissional dos contabilistas e auditores, a eficiência dos organismos regulamentadores e fiscalizadores, as estruturas empresariais, as pressões políticas e a tradução correta das normas internacionais para a língua materna em toda a sua abrangência e significado, são determinantes no processo de harmonização.

Também nesta ótica, Trabelsi (2010) realizou uma pesquisa onde explorou os contextos financeiro e contabilístico na Tunísia, com o propósito de analisar qualitativamente a harmonização formal e a harmonização material. Os

resultados encontrados sugerem que, apesar dos esforços verificados para alcançar a harmonização formal, esses esforços foram insuficientes. O autor defende que o sistema Tunisino possui lacunas em comparação com os padrões internacionais e que mesmo que os padrões contabilísticos da Tunísia estivessem perfeitamente harmonizados com os internacionais, as práticas contabilísticas não iriam seguir esta tendência devido às inúmeras pressões, notavelmente culturais e jurídicas, que impedem o sucesso da harmonização de facto.

Noutro sentido, Morais & Fialho (2008) realizaram um estudo onde investigaram o nível de harmonização da IAS 39, quanto ao seu reconhecimento e mensuração em cinco países da União Europeia. Estes autores investigaram o nível de harmonização desta norma no primeiro ano de adoção e identificaram se diferentes níveis de harmonização estão associados a fatores específicos, institucionais ou das empresas. Após esperarem encontrar resultados que apontassem para um impacto positivo no nível de harmonização das práticas ao abrigo da IAS 39, concluíram por um elevado nível de harmonização respeitante aos requisitos de mensuração em todos os países e, portanto, que o nível de harmonização não foi afetado por fatores institucionais ou das empresas como seria expectável.

Embora se admita que a harmonização formal possa levar à desarmonização se a coordenação de padrões levar a várias opções num país (Van der Tas, 1988), em sentido oposto há que ter em consideração a possibilidade do surgimento da harmonização espontânea que este autor refere como a possibilidade do surgimento da harmonização material sem ser despoletada por um conjunto de normas. Este fenómeno pode acontecer porque a informação é mais útil se for comparável e poderá existir uma tendência natural

para a harmonização de práticas pelos profissionais dentro do mesmo meio, pela influência e homogeneidade de fatores envolventes.

Ora, verificam-se evidências controversas relativamente à interação entre estas duas vertentes da harmonização. Alguns autores (e.g. Rahman et al, 1996; Garrido et al, 2002; Fontes et al, 2005), citados por Lasmin (2011), atribuem uma maior importância ao estudo da harmonização formal, em detrimento da harmonização material, já que argumentam que medir a harmonização formal é preferível por causa da crescente influência dos padrões contabilísticos nas práticas contabilísticas.

Contudo, Lasmin (2011) cita também outros estudos (e.g. Herrmann & Thomas, 1995; Archer et al, 1995; Emenyonu & Gray, 1996; Krisement, 1997; Canibano & Mora, 2000) que admitem ser mais proveitoso dar maior ênfase ao estudo da harmonização material já que, à semelhança do que Van der Tas (1988) defendeu, quando medimos o grau de harmonização material é possível determinar o impacto dos padrões e da harmonização formal na harmonização material.

Perante a literatura estudada, verificámos que a existência de fatores exógenos, característicos de cada país, são um fator que pode limitar o êxito de uma Diretiva. Se a harmonização das práticas não suceder à harmonização das normas, a eficácia destes instrumentos jurídicos pode estar comprometida.

Neste sentido, o presente trabalho analisa as alterações ocorridas ao nível dos ativos intangíveis nas empresas portuguesas após a transposição da Nova Diretiva da Contabilidade, com efeitos nas empresas a partir de 1 de janeiro de 2016.

Capítulo 3. A Diretiva 2013/34/UE

A Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas, altera a Diretiva 2006/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga a 4ª Diretiva (78/660/CEE) e a 7ª Diretiva (83/349/CEE) do Conselho. Foi imposta a obrigatoriedade de transposição desta Diretiva para os normativos locais até 20 de julho de 2015 e a sua aplicação efetiva a partir de 1 de janeiro de 2016.

Em Portugal, a sua transposição foi concluída dentro do prazo previsto e o ato de transposição foi publicado no Jornal Oficial e entrou em vigor como Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho de 2015. A adoção antecipada não foi permitida e a sua data de implementação remete ao período iniciado em 1 de janeiro de 2016.

Esta Diretiva surge tendo em conta o programa “Legislar Melhor” da Comissão e tem como objetivo assegurar uma regulamentação de elevada qualidade, respeitando os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, procurando assegurar que os encargos administrativos sejam proporcionais aos benefícios que permitem obter.

A Nova Diretiva da Contabilidade direciona-se principalmente para Pequenas e Médias e Empresas (PME’s), ancorando-se no central princípio “Pensar primeiro em pequena escala” já que são estas que constituem a maior parte do tecido empresarial europeu. “A Estratégia Europa 2020” pretende um crescimento inteligente, sustentável e agregador que visa reduzir os gastos

administrativos e melhorar o ambiente empresarial, especialmente para as PME's, promovendo a sua internacionalização (Diretiva 2013/34/UE).

Segundo Dorel et al (2015), a Diretiva 2013/34/UE nasceu com a necessidade de modernização e melhoramento das Diretivas Europeias. Para estes autores, a Nova Diretiva da Contabilidade foca-se em pelo menos quatro aspetos importantes: representação fidedigna da informação apresentada nas demonstrações financeiras, redução dos custos do relato financeiro, luta contra a evasão fiscal e lavagem de dinheiro,

Desde modo, encontramos-nos perante uma Diretiva que, embora focada na harmonização contabilística no seio da União, se foca essencialmente em desonerar as empresas mais pequenas de encargos administrativos desproporcionais, permitindo torná-las mais competitivas e eficientes.

Como refere Kaufhold (2015), esta Diretiva pretende harmonizar o relato financeiro e contabilístico das empresas da União Europeia. Contudo, verifica-se um número significativo de opções concedidas aos Estados-Membros incluídos na Diretivas, o que não promove a comparabilidade na Europa (Land & Martin, 2016).

Em Portugal, foi emitido em 2009 o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), inspirado nas normas internacionais (IAS/IFRS) (Martins, 2017). Paralelamente, vemos um esforço por parte da Comissão Europeia em integrar as normas internacionais nas Diretivas já anteriormente emitidas. Porém, não é isso que sucede em algumas das disposições da Nova Diretiva da Contabilidade, como se ilustra de seguida.

Podemos encontrar no n.º 11 do artigo 12 da Diretiva 2013/34/UE a seguinte disposição: “Os ativos intangíveis são amortizados ao longo da sua vida útil. Em casos excecionais em que não seja possível estimar de forma fiável a vida útil de despesas de trespasse ou despesas de desenvolvimento, tais ativos são amortizados entre de um prazo máximo estabelecido pelo Estado-Membro, Este prazo máximo não pode ser inferior a cinco anos nem superior a 10 anos”.

Dado o exposto acima, apresentam-se de seguida as diferenças no Sistema de Normalização Contabilístico ao nível da NCRF 6- Ativos Intangíveis antes e após a transposição da Diretiva 2013/34/UE através do Decreto-Lei n.º 98/2015, no que toca à amortização dos ativos sem vida útil definida:

PERÍODO	SNC – NCRF 6	SNC – NCRF 12
ANTES DA TRANSPOSIÇÃO DA DIRETIVA 2013/34/UE	<i>Parágrafo 106: “Um ativo intangível sem vida útil definida não deve ser amortizado.”</i>	<i>Parágrafo 6: “Independentemente de existir ou não qualquer indicação de imparidade, uma entidade deve testar anualmente a imparidade de um ativo intangível com uma vida útil indefinida ou um ativo intangível ainda não disponível para uso comparando a sua quantia escriturada com a recuperável...”</i>
APÓS A TRANSPOSIÇÃO DA DIRETIVA 2013/34/UE	<i>Parágrafo 105: “Um ativo intangível com uma vida útil indefinida deve ser amortizado num prazo máximo de 10 anos...”</i>	<i>Parágrafo 6: “Independentemente de existir ou não qualquer indicação de imparidade, uma entidade deve testar anualmente a imparidade de um ativo intangível ainda não disponível para uso comparando a sua quantia escriturada com a recuperável...”</i>

TABELA 1 - Tratamento contabilístico de ativos intangíveis sem vida útil definida, no SNC

Também a NCRF 12 – Imparidade de Ativos sofreu alterações com a entrada da Nova Diretiva da Contabilidade. Deixa de ser exigido o teste de imparidade anual de ativos intangíveis sem vida útil definida, isto porque passa a ser obrigatória a sua amortização pelo que deixa de ser necessário testar a sua imparidade anualmente. Contudo, como explicitado na Tabela 2, apesar de deixar de ser obrigatório realizar testes de imparidade anuais, estes devem

continuar a ser realizados se houver indícios de que o ativo intangível possa estar em imparidade.

Assim sendo, antes da transposição desta Diretiva, os ativos intangíveis com vida útil indefinida, apesar de não estarem sujeitos a amortização, estariam sujeitos a testes de imparidade anuais nos termos da NCFR 12- Imparidade de Ativos.

Após verificarmos as diferenças no Sistema de Normalização Contabilística decorrentes da transposição da Diretiva em questão, focamo-nos agora nas diferenças existentes entre o novo normativo português e aquilo que é apresentado pelas IAS/IFRS, relativamente a esta matéria. No que respeita aos ativos intangíveis com vida útil indefinida, as diferenças entre NCRF e IFRS, após 1 de janeiro de 2016, são as indicadas na tabela seguinte:

<i>Tratamento</i>	<i>NCRF</i>	<i>IFRS</i>
Amortização	<i>De acordo com a NCRF 6, os ativos intangíveis (existentes em 31 de dezembro de 2015 e aqueles reconhecidos subsequentemente) passam a ser amortizados no prazo máximo de 10 anos, iniciando-se a amortização no início do exercício para aqueles já reconhecidos e a partir da data do reconhecimento para os que vierem a ser reconhecidos.</i>	<i>De acordo com a IAS 38, um ativo intangível com vida indefinida não é amortizado.</i>
Revisão Vida Útil	<i>De acordo com a NCRF 6, a vida útil de um ativo com vida útil indenificada deve ser revista a cada período para determinar se os acontecimentos e circunstâncias continuam a apoiar uma avaliação da vida útil indefinida. Se não apoiarem, a alteração da estimativa de vida útil deve ser contabilizada como alteração numa estimativa contabilística, de acordo com a NCRF 4.</i>	<i>De acordo com a IAS 38, a vida útil de um ativo intangível com vida útil indefinida deve ser revista no final de cada período. Caso se conclua que o ativo intangível passou a ter vida finita, a alteração deve ser contabilizada como alteração da política contabilística, pelo que a partir dessa data o ativo passará a ser objeto de amortização. Além disto, a alteração da classificação de vida útil é um indicador de imparidade, pelo que nessa data terá de ser efetuado um teste de imparidade.</i>
Imparidade	<i>Uma vez que um ativo intangível com vida útil indefinida está a ser amortizado num prazo máximo de 10 anos, o mesmo apenas está sujeito a testes de imparidade se existirem condições de imparidade.</i>	<i>A IAS 36- Imparidade de Ativos exige que se efetue o teste de imparidade de ativos intangíveis com vida útil indefinida: anualmente; e sempre que haja indicação de que o ativo intangível possa estar em imparidade.</i>

TABELA 2 - Diferenças quanto a amortização, revisão da vida útil e imparidade entre SNC e IAS/IFRS, após 1 de janeiro de 2016

Em suma, os ativos intangíveis com vida útil indefinida passam a ser amortizados num prazo máximo de 10 anos, contrastando com aquilo que é estabelecido pelas IAS/IFRS e pelo SNC antes da transposição da Diretiva 2013/34/UE. Assim, deixa de ser obrigatório testar anualmente a imparidade destes ativos, mas este teste deve continuar a ser executado sempre que houver indícios que aqueles intangíveis possam estar em imparidade.

Capítulo 4. Metodologia

4.1. Desenho da pesquisa

O presente trabalho insere-se numa abordagem quantitativa uma vez que recolhe e analisa dados quantitativos e interpreta comportamentos de determinadas variáveis. O objetivo desta investigação é encontrar relações entre variáveis, elaborar descrições através da análise descritiva dos factos, testar hipóteses e tirar conclusões.

Pretende-se com este estudo desenvolver uma análise exploratória que nos permita concluir se há indícios de que a Diretiva 2013/34/UE impactou as empresas portuguesas ao nível da sua transposição para a NCRF 6- Ativos Intangíveis.

Tal como refere Magro (2014), pretende-se desenvolver uma análise formal do problema a investigar e obter uma resposta clara às perguntas de investigação, pela quantificação dos dados observáveis com recursos a ferramentas matemáticas apropriadas.

Como tal, a partir da revisão de literatura efetuada, parte-se para o objetivo do trabalho descrevendo o problema de investigação e elaborando procedimentos metodológicos que permitam a obtenção de resultados quantificáveis e a consecução de conclusões.

A Diretiva 2013/34/UE foi efetivamente implementada nos Estados-Membros a partir de 1 de janeiro de 2016 que representa a data a partir da qual

se verifica a obrigatoriedade de amortização dos ativos intangíveis sem vida útil definida num prazo máximo de 10 anos.

Até à data assinalada pela Diretiva, no mesmo sentido daquilo que era estabelecido pelas Normas Internacionais (IAS/IFRS), os ativos intangíveis sem vida útil definida não estariam sujeitos a amortização. Dada a falta de opções concedidas aos Estados-Membros por parte da Nova Diretiva da Contabilidade relativamente à área de ativos intangíveis e mais concretamente no que respeita à amortização deste tipo de intangíveis, pressupomos que a aplicação desta Diretiva e a sua transposição para o SNC terá impactado as demonstrações financeiras das empresas Portuguesas.

Vimos pela literatura estudada que o aumento da harmonização formal poderá não ser seguido de um aumento da harmonização material. Assim sendo, o objetivo principal deste trabalho será encontrar evidência estatística que nos permita concluir acerca de alterações nos ativos intangíveis nas empresas portuguesas após se verificar a obrigatoriedade das alterações no normativo Português decorrente desta Diretiva.

Deste modo, o trabalho foca-se na investigação das diferenças nas demonstrações financeiras das empresas entre 2015 (exercício anterior à entrada em vigor das disposições decorrentes da Nova Diretiva) e 2016 (exercício imediatamente posterior), para as variáveis selecionadas.

Primeiramente, averigua-se se existem alterações significativas ao nível dos ativos intangíveis e respetivas amortizações, nos quais se espera observar, respetivamente, uma diminuição e um aumento decorrentes da amortização dos intangíveis sem vida útil definida que passou a ocorrer após 1 de janeiro de 2016.

Adicionalmente, analisam-se também outras variáveis pertinentes para o estudo, tais como o total de ativo (AT), ativo corrente (AC), ativo não corrente (ANC), ativos fixos tangíveis (AFT) e respetivas depreciações (D), *earnings before interest, taxes, amortizations and depreciations* (EBITDA) e ainda *earnings before interest and taxes* (EBIT).

A escolha destas variáveis prende-se com a necessidade de analisar a interação entre as mesmas já que o entendimento do contexto é essencial. Por isto, primeiramente, analisámos o AT, o AC e o ANC, pois pretendemos verificar se ocorreram alterações a este nível. A análise das amortizações (A) é de suma importância já que pretendemos analisar se terão ocorrido aumentos significativos nestes gastos com as alterações na NCRF 6, a partir de 1 de janeiro de 2016. Contudo, uma vez que analisámos as alterações ao nível das A e dos intangíveis, é também pertinente entender as alterações ocorridas nos ativos fixos tangíveis e nas depreciações para compreendermos em que contexto se terão dado as alterações nos intangíveis.

A Nova Diretiva da Contabilidade surgiu com o propósito de desonerar as PME's de encargos administrativos desproporcionais aos benefícios e um desses encargos seriam os respeitantes à realização de testes de imparidade anuais dos ativos intangíveis sem vida útil definida. Dados os elevados custos que as empresas teriam que suportar obrigatoriamente para a realização destes testes anualmente, a Nova Diretiva da Contabilidade pretende simplificar procedimentos e reduzir custos, conseguindo com isto aumentar a vantagem competitiva das empresas, substituindo os testes de imparidade pela obrigatoriedade de amortização destes intangíveis num prazo máximo de 10 anos. Deste modo, pretendendo esta Diretiva aumentar a vantagem competitiva

das empresas, é possível que este resultado se reflita numa melhoria dos indicadores de desempenho das empresas se, entre outros fatores, o benefício obtido pela poupança de gastos inerentes à realização dos testes de imparidade compense os gastos adicionais com amortizações. Deste modo, incluímos a análise dos indicadores de rentabilidade EBIT e EBITDA assim como o rácio entre as amortizações e o EBITDA (A/EBITDA) e entre as depreciações e o EBITDA (D/EBITDA). O objetivo subjacente ao cálculo destes rácios prende-se com a necessidade de entender se uma maior parcela do EBITDA em 2016 foi consumida pelos gastos com A e D, quando comparado a 2015.

Por outra perspetiva, indústrias com elevado peso de intangíveis sem vida útil definida podem ser altamente penalizadas pela sua quebra nos ativos intangíveis de tal forma que provoque uma queda na sua rentabilidade. Nesta sequência, a inclusão destas variáveis no estudo pretende identificar se ocorreu algum impacto ao nível da rentabilidade das empresas e/ou se algumas delas foram penalizadas pelas introduções da NCRF 6. Contudo, há que ter em consideração que estes indicadores de rentabilidade dependem de muitos outros fatores e que, embora a Diretiva pretenda promover a rentabilidade das empresas, aumentos verificados nestes indicadores podem não ser apenas resultados da sua introdução.

Uma vez que a Diretiva 2013/34/UE exige a amortização dos ativos sem vida útil definida a partir de 1 janeiro de 2016, é esperado que a sua transposição para a NCRF 6 incida mais fortemente nas empresas com um elevado peso relativo de ativos intangíveis, dado que potencialmente terão um maior volume de intangíveis sem vida útil definida. Deste modo, após analisarmos as alterações verificadas na totalidade da amostra, desenvolvemos uma análise segmentada por quartis tendo em conta o peso dos intangíveis no ativo total em 2015. Esta

análise segmentada por quartis permite-nos identificar se existe alguma correlação entre o peso de intangíveis e o impacto desta Diretiva.

De seguida, realizámos uma análise exploratória por indústria, segmentando a nossa amostra em 19 e 36 tipos de atividades económicas definidas segundo a classificação de atividades económicas portuguesas. Para isto, selecionámos os quartis 3 e 4 (por serem os que apresentam um impacto negativo nos ativos intangíveis), e analisámos quais os tipos de indústria que estão representados nestes dois quartis com pelo menos 70% das suas empresas, de forma a identificarmos quais as indústrias que terão sido mais afetadas pela introdução desta Diretiva.

Jordan (2004) estudou a ocorrência da “big bath theory” no âmbito da emissão do Statement of Financial Accounting Standard (SFAS) n.º 142 *Accounting for Goodwill and Other Intangible Assets*, Esta norma trouxe, em 2012, a substituição da amortização periódica do *goodwill* pela avaliação anual da sua imparidade.

Neste sentido, Jordan (2004) analisou a ocorrência desta teoria comparando, para 2 grupos de empresas, as alterações ocorridas entre o ano imediatamente anterior à entrada em vigor daquela norma (2001) e o primeiro ano em que os seus efeitos foram produzidos (2002) determinando a presença de *big bath accounting*.

O presente estudo determinou as variações ocorridas entre os dois anos em estudo (2015 e 2016) e a respetiva significância estatística através do Teste T-Student. O teste realizado assenta na hipótese de que a média de cada variável em 2016 é igual à sua média em 2015.

4.1. Caracterização da amostra

Para analisarmos as alterações ocorridas nas empresas portuguesas entre os períodos antes e após a transposição da Diretiva 2013/34/UE, que se traduziu em alterações ao Sistema de Normalização Contabilística, utilizámos a base de dados “Sabi” para recolher a informação respeitante às variáveis em análise para os anos imediatamente antes e após as referidas alterações.

Uma vez que o estudo pretende analisar o impacto desta Diretiva, e mais precisamente o impacto da NCRF 6- Ativos intangíveis, ao nível das práticas das empresas, foi necessário inicialmente distinguir as empresas portuguesas que não deveriam integrar a nossa amostra por utilizarem IFRS e não estarem por isso abrangidas por esta Diretiva. Espera-se que as empresas que seguem o normativo local português se encontrem a amortizar os ativos intangíveis sem vida útil definida ao passo que as utilizadoras das IFRS, que seguem a IAS 38, não devem apresentar qualquer alteração a este nível.

As bases de dados utilizadas não nos fornecem informação clara acerca da política contabilística adotada por cada empresa. Para contornar esta limitação, e uma vez que em Portugal as empresas cotadas utilizam as IFRS, excluimos as empresas cotadas na amostra selecionada. Além desta eliminação prévia, limitámos também a amostra recolhida às empresas que possuíam valores positivas para os ativos intangíveis em 2015 e 2016.

Após estas restrições, eliminámos empresas pertencentes a grupos estrangeiros, isto é, empresas cuja empresa-mãe não é identificada como

Portuguesa, por estarem mais propensas a utilizarem as normas internacionais de contabilidade, ou sem identificação relativamente a este parâmetro. Deste modo, de uma amostra inicial de 317.272 empresas, ficámos, após estas restrições, com uma amostra de 54.874 empresas.

Posteriormente, impusemos a condição de que na amostra não poderiam constar observações com valores de ativo intangível em 2015 inferiores a 1 000 euros. Esta condição é necessária na medida em o principal objetivo desta análise passa pela observação das diferenças ao nível dos ativos intangíveis entre 2015 e 2016, pelo que valores pouco significativos não nos iriam acrescentar qualquer informação relevante.

Após esta restrição, identificámos observações de ativo corrente e não corrente inferiores a zero e, ainda, observações sem qualquer informação relativa ao ao ativo fixo tangível e às amortizações, pelo que todas estas foram excluídas da amostra.

De seguida controlámos os valores extremos, eliminando da amostra as observações acima do percentil 99 para todas as variáveis, Adicionalmente, para o EBITDA e EBIT, foram ainda excluídas as observações abaixo do percentil 1.

Por último, apenas permitimos que constassem na amostra empresas com informação completa para 2015 e 2016 pelo que as restantes foram eliminadas, totalizando uma amostra final de 4 647 empresas.

Apresenta-se abaixo a tabela 3 que sumariza todos os cortes efetuados à amostra.

Restrições	Observações eliminadas	Empresas eliminadas	Amostra restante (empresas)
Amostra inicial	-	-	317 272
Sem identificação da empresa-mãe	276 480	138 240	179 032
Empresa-mae não Portuguesa	248 316	124 158	54 874
Intangíveis < 1000 euros	47 809	0	54 074
Ativo corrente < 0	21	17	54 857
Ativo não corrente < 0	3	3	54 854
Ativo fixo tangível sem informação	1	0	54 854
Amortização sem informação	691	594	54 260
Outliers	8 644	6 328	47 932
Sem informação completa para 2015 e 2016	43 285	43 285	4 647

TABELA 3 - Sumário dos critérios de seleção da amostra

Capítulo 5. Análise e discussão dos resultados

Pretende-se com este estudo, através da análise das variações das variáveis selecionadas, analisar o impacto da Nova Diretiva da Contabilidade nas empresas portuguesas ao nível dos ativos intangíveis e respetivas amortizações. Adicionalmente, investiga-se, também, se ocorreram alterações na rentabilidade das empresas na sequência da transposição desta Diretiva.

A tabela 4 mostra a estatística descritiva para 2015 e 2016 onde se exhibe o valor total, a média, o desvio-padrão, o mínimo, máximo e o coeficiente de variação para o período em estudo, relativamente às 4 647 empresas que constituem a amostra.

Todas as variáveis estão em milhares de euros à exceção dos rácios que se apresentam em percentagem, tal como é indicado.

Variável	Ano	Total	Média	Desvio padrão	Mínimo	Máximo	Coefficiente de variação
AT	2015	15 826 465,39	3 405,74	5 690,27	5,16	54 483,98	1,67
	2016	16 722 615,66	3 598,58	5 965,02	4,78	53 092,50	1,66
AC	2015	9 317 326,26	2 005,02	3 485,34	1,19	26 819,76	1,74
	2016	9 870 181,43	2 123,99	3 712,64	0,86	27 857,79	1,75
ANC	2015	6 510 204,46	1 400,95	3 116,54	1,00	46 525,22	2,22
	2016	6 852 434,23	1 474,59	3 218,71	0,00	44 093,92	2,18
AC/AT	2015	-	61,91	25,74	0,51	99,86	0,42
	2016	-	61,95	25,87	0,81	100,00	0,42
ANC/AT	2015	-	38,09	25,74	0,14	99,49	0,68
	2016	-	38,05	25,87	0,00	99,19	0,68
AI	2015	215 784,10	46,44	125,17	1,00	1 243,14	2,70
	2016	206 700,01	44,48	121,73	0,00	1 242,26	2,74
AI/AT	2015	-	5,69	11,07	0,00	60,39	1,94
	2016	-	5,15	10,60	0,00	60,68	2,06
A	2015	23 880,48	5,14	15,27	0,00	219,20	2,97
	2016	29 044,75	6,25	17,81	0,00	212,67	2,85
A/AI	2015	-	34,62	76,47	0,00	1 520,36	2,21
	2016	-	55,56	137,55	0,00	1 452,33	2,48
AFT	2015	4 046 508,86	870,78	1 775,50	0,00	15 411,85	2,04
	2016	4 306 198,18	926,66	1 869,01	0,00	15 649,62	2,02
AFT/AT	2015	-	26,06	23,64	0,00	96,70	0,91
	2016	-	26,26	23,75	0,00	96,50	0,90
D	2015	404 628,91	87,07	168,55	0,00	1501,57	1,94
	2016	433 933,38	93,38	179,66	0,00	1452,04	1,92
D/AFT	2015	-	23,53	35,23	0,00	471,29	1,50
	2016	-	22,79	33,98	0,00	531,61	1,49
EBITDA	2015	1 362 034,29	293,10	569,18	-590,40	4 828,81	1,94
	2016	1 479 966,37	318,48	617,69	-562,73	5 155,75	1,94
EBIT	2015	914 476,07	196,79	447,26	-868,29	4 268,03	2,27
	2016	995 887,25	214,31	485,81	-785,51	4 018,96	2,27
A/EBITDA	2015	-	1,86	4,83	-9,18	47,60	2,59
	2016	-	2,11	5,21	-9,41	43,29	2,47
D/EBITDA	2015	-	27,12	49,68	-364,16	453,34	1,83
	2016	-	25,17	46,83	-364,90	450,01	1,86

TABELA 4 - Estatística descritiva da amostra

Legenda:

AT: Ativo total; AC: Ativo corrente; ANC: Ativo não corrente; AC/AT: Peso do ativo corrente no ativo total; ANC/AT: Peso do ativo não corrente no ativo total; AI: Ativo intangível; AI/AT: Peso do ativo intangível no ativo total; A: Amortizações; A/AI: Parcela de ativo intangível absorvida pelas amortizações; AFT: Ativo fixo tangível; AFT/AT: Peso do ativo fixo tangível no ativo total; D: Depreciações; D/AFT: Parcela de ativo fixo tangível absorvida pelas depreciações; EBITDA: earnings before interest, taxes, amortization and depreciation; EBIT: earnings before interest and taxes; A/EBITDA: Parcela de EBITDA absorvida por amortizações; D/EBITDA: Parcela de EBITDA absorvida por depreciações.

Como mencionado no Capítulo 4, não permitimos que variáveis de natureza positiva apresentassem valores negativos, eliminando todos esses casos. Já para o EBITDA e o EBIT, e para os rácios A/EBITDA e D/EBITDA, permitimos a existência de valores negativos, devido à sua natureza.

Deste modo, estamos perante uma amostra com um peso médio de ANC na ordem dos 38%, de AI de cerca de 5% e de AFT de 26%. Os gastos com A desgastam o EBITDA em média em 2,11% em 2016 e as D em 25,17% nesse ano.

Devido às características da amostra e uma vez que o AFT tem um peso consideravelmente maior no AT do que o AI, há que ter em consideração que um aumento pequeno de AFT representa um incremento absoluto superior a uma variação mais acentuada no AI.

Nas tabelas seguintes podemos ver o sentido e a amplitude das alterações, para a totalidade das variáveis em estudo, entre 2015 e 2016. A tabela 5 mostra os resultados em termos absolutos e a tabela 6 exhibe os resultados em termos relativos (rácios).

Variável	2015	2016	Variação
AT	3 405,74	3 598,58	*5,66
AC	2 005,02	2 123,99	*5,93
ANC	1 400,95	1 474,59	*5,26
AI	46,44	44,48	*-4,21
A	5,14	6,25	*21,63
AFT	870,78	926,66	*6,42
D	87,07	93,38	*7,24
EBITDA	293,10	318,48	*8,66
EBIT	196,79	214,31	*8,90

TABELA 5 - Análise global para todas as variáveis em termos absolutos

(*) Significância estatística para valores de α inferiores a 0,1 (consultar tabela A em anexo)

Legenda:

AT: Ativo total; AC: Ativo corrente; ANC: Ativo não corrente; AI: Ativo intangível; A: Amortizações; AFT: Ativo fixo tangível; D: Depreciações; EBITDA: earnings before interest, taxes, amortization and depreciation; EBIT: earnings before interest and taxes.

Variável	2015	2016	Variação
AC/AT	61,91	61,95	0,07
ANC/AT	38,09	38,05	-0,12
AI/AT	5,69	5,15	*-9,43
AFT/AT	26,06	26,26	0,77
A/AI	34,62	55,56	*60,48
D/AFT	23,53	22,79	-3,16
A/EBITDA	1,86	2,11	*13,43
D/EBITDA	27,12	25,17	*-7,17

TABELA 6 - Análise global para todas as variáveis em termos relativos

(*) Significância estatística para valores de α inferiores a 0,1 (consultar tabela A em anexo)

Legenda:

AC/AT: Peso do ativo corrente no ativo total; ANC/AT: Peso do ativo não corrente no ativo total; AI/AT: Peso do ativo intangível no ativo total; AFT/AT: Peso do ativo fixo tangível no ativo total; A/AI: Parcela de ativo intangível absorvida pelas amortizações; D/AFT: Parcela de ativo fixo tangível absorvida pelas depreciações; A/EBITDA: Parcela de EBITDA absorvida pelas amortizações; D/EBITDA: Parcela de EBITDA absorvida pelas depreciações.

Em termos absolutos, verifica-se que tanto AT, como ANC e AC aumentaram significativamente. Observa-se também um crescimento do AFT, em 6,42% e um aumento dos seus gastos inerentes (D) em 7,24%.

Contrastando com uma tendência de crescimento de ativos, verifica-se uma diminuição de mais de 4% no AI e um aumento dos inerentes gastos (A) em 21,63%, em 2016 face a 2015. Adicionalmente, verifica-se também uma melhoria de *performance* das empresas, refletida no aumento dos dois indicadores de rentabilidade, EBITDA em 8,66% e EBIT em 8,90%.

Em termos relativos, tanto o ANC/AT como o AC/AT não sofreram alterações significativas, isto porque tanto estas variáveis como o AT aumentaram em proporções semelhantes. Do mesmo modo, também o rácio AFT/AT também não sofreu alterações significativas entre 2015 e 2016, assim como o rácio D/AFT, o que indicia que a depreciação do ativo fixo tangível se encontra a seguir um padrão idêntico ao de 2015.

Por outro lado, o rácio AI/AT apresentou uma queda superior a 9%, devendo-se ao efeito conjugado da diminuição absoluta de AI, em 4,21%, e do aumento do AT, em 5,66%. O rácio A/AI apresentou um incremento superior a 60%, que é refletido tanto pelo aumento das A como pela diminuição de AI.

Construímos o rácio A/EBITDA de forma a determinar se em 2016 uma maior parcela do EBITDA foi consumida pelos gastos com A com posterior reflexo no EBIT. Verificámos que este rácio aumentou 13,43% entre 2015 e 2016, o que nos indica que as A estão a consumir uma maior parcela do EBITDA em 2016. Por outro lado, no que respeita ao rácio D/EBITDA, os resultados indicam que as D estão a desgastar menos o EBITDA em 7,17%.

Ora, a análise global das variáveis indica que a Nova Diretiva da Contabilidade impactou significativamente os ativos intangíveis com grande reflexo nos seus gastos inerentes (A). A diminuição dos AI sugere que algum novo fator impactou as demonstrações financeiras das empresas portuguesas entre 2015 e 2016, uma vez que o comportamento destas variáveis se destaca das demais por apresentar um comportamento em sentido oposto ao das restantes (crescimento de outros ativos).

Adicionalmente, constata-se que houve uma melhoria dos indicadores na rentabilidade das empresas, evidenciado tanto pelo crescimento do EBITDA como do EBIT.

Por outro lado, sabemos que a Diretiva incide sobre os AI sem vida útil definida, como por exemplo, goodwill/trespasse, despesas de desenvolvimento e alvarás, pelo que as alterações introduzidas pela Diretiva ao nível da NCRF 6 apenas terão impacto em empresas que possuam ativos deste tipo, sendo mais provável naquelas que apresentam um peso elevado deste tipo de ativos.

Assim sendo, para analisar se há indícios de umnexo de causalidade entre o montante de intangíveis e as alterações nesse mesmo montante, elaborámos uma análise por quartis segmentada pelo peso de intangíveis no ativo total em 2015 (AI/AT). A tabela 7 apresenta, para os 4 quartis, a média de AI/AT em 2015 e as alterações em todas as variáveis entre 2015 e 2016.

Variável	% Q1	% Q2	% Q3	% Q4
AI/AT (2015)	0,10	0,45	2,16	20,07
AT	*3,88	*7,72	*7,60	*7,19
AC	*3,88	*8,37	*7,37	*9,83
ANC	*3,84	*6,71	*7,90	*4,49
AI	*88,37	*12,41	-3,55	*-10,48
A	10,25	*10,59	*28,08	*39,60
AFT	*5,89	*6,39	*6,76	*9,90
D	*6,07	*7,50	*8,78	*11,06
EBITDA	*6,20	*8,91	*14,26	*13,79
EBIT	*6,10	*9,34	*17,23	11,71
AC/AT	*-0,60	-0,64	0,06	*1,69
ANC/AT	*0,99	1,22	-0,11	*-2,09
AI/AT	*99,51	-1,83	*-6,71	*-10,42
AFT/AT	0,57	1,05	-0,47	*2,38
A/AI	*45,94	*78,67	*88,89	*86,28
D/AFT	-4,81	*2,68	-1,04	-8,16
A/EBITDA	-7,24	-6,94	*11,72	*42,94
D/EBITDA	*-10,10	*-9,02	-3,93	-3,80

TABELA 7- Análise por quartis em função do peso de ativos intangíveis no ativo total em 2015

(*) Significância estatística para valores de α inferiores a 0,1 (consultar tabela D em anexo)

Legenda:

AI/AT (2015): Média do peso do ativo intangível no ativo total em 2015; **AT:** Ativo total; **AC:** Ativo corrente; **ANC:** Ativo não corrente; **AC/AT:** Peso do ativo corrente no ativo total; **ANC/AT:** Peso do ativo não corrente no ativo total; **AI:** Ativo intangível; **AI/AT:** Peso do ativo intangível no ativo total; **A:** Amortizações; **A/AI:** Parcela de ativo intangível absorvida pelas amortizações; **AFT:** Ativo fixo tangível; **AFT/AT:** Peso do ativo fixo tangível no ativo total; **D:** Depreciações; **D/AFT:** Parcela de ativo fixo tangível absorvida pelas depreciações; **EBITDA:** earnings before interest, taxes, amortization and depreciation; **EBIT:** earnings before interest and taxes; **A/EBITDA:** Parcela de EBITDA absorvida por amortizações; **D/EBITDA:** Parcela de EBITA absorvida por depreciações.

Observa-se que Q1 e Q2 apresentam uma média do rácio AI/AT em 2015 inferior a 1%, enquanto Q3 já aponta para 2,16% e Q4 exhibe uma média superior a 20%. É notória a disparidade dos valores das médias de AI/AT entre Q3 e Q4, o que significa que Q4 representa um conjunto de empresas com um peso de intangíveis bem diferenciado dos outros quartis.

Neste sentido, foi possível verificar que à medida que as empresas apresentam maior AI/AT, a variação deste rácio, embora ainda positiva para Q1 e sem alterações significativas para Q2, apresenta uma diminuição de 6,71% em Q3 e de 10,42% em Q4.

Não surpreendentemente, vemos a partir da análise da tabela 7 que quanto maior é a empresa, medida na sua proporção de ativos intangíveis, maior é a queda do seu peso de intangíveis. São precisamente os quartis compostos pelas empresas com maior peso de intangíveis, Q3 e Q4, que apresentam uma variação em sentido contrário das outras e daquilo que seria expectável acontecer, dado o comportamento expansivo das outras variáveis. Embora Q4 constitua um grupo de empresas com um peso de intangíveis, em 2015, significativamente superior a Q3, nota-se que Q3 já mostra um impacto significativo proveniente da presença da Nova Diretiva da Contabilidade.

É importante salientar que Q1 apresenta um elevado aumento deste rácio devido ao facto de constituir um grupo de empresas com um volume médio de intangíveis próximos de zero pelo que uma pequena variação absoluta já é suficiente para inflacionar este rácio.

Por outro lado, observamos que todos os quartis tiveram um aumento de AFT embora o rácio AFT/AT apenas tenha sofrido um aumento em Q4, em 2,38%.

De outro modo, vemos que as A aumentaram em todos os quartis, exceto para o primeiro, sendo que as variações dos 3º e 4º quartis atingiram respetivamente, 28,08% e 39,60%. O rácio A/AI apresenta também crescimentos elevados para todos os quartis entre 2015 e 2016, o que indica que as amortizações passaram a consumir mais o ativo intangível.

Adicionalmente, verifica-se ainda que embora tenha ocorrido uma melhoria de desempenho no quartil 4, evidenciada pelo aumento do EBITDA em 13,79%, provocado possivelmente pelo investimento nouro tipo de ativos que não os intangíveis, vemos que o EBIT não acompanhou o crescimento do EBITDA, apresentando-se sem alterações significativas entre 2015 e 2016. Já os quartis 1, 2 e 3 apresentaram crescimento tanto do EBITDA como do EBIT. Embora os resultados não mostrem uma diminuição do EBIT para Q4, os dados sugerem que estas empresas podem ter sido penalizadas efetivamente ao nível da sua rentabilidade já que o crescimento do seu EBIT não acompanhou o crescimento do EBITDA, o que indica que o resultado operacional poderia ter sido superior ao verificado na ausência de crescimento tão elevado de gastos com A.

No que toca às D, houve também um incremento, potenciado pelo aumento absoluto do AFT. Vemos que o rácio D/AFT se mantém para todos os quartis, à exceção do quartil 2, o que nos indica que o ativo fixo tangível e seus gastos inerentes estão a seguir um padrão idêntico a 2015 para os quartis 1,3 e 4. O rácio D/EBITDA indica-nos que, para os quartis 1 e 2, as D estão a consumir uma parcela menor de EBITDA em 2016, no entanto, para os quartis 3 e 4 não há alterações estatisticamente significativas.

Em suma, conseguimos constatar de forma compartimentada o que aconteceu à amostra global. Quando a segmentamos em quartis tendo em conta o peso de AI, verifica-se que todos os quartis apresentaram um investimento em termos absolutos, em ativos, inclusivamente ativo não corrente e ativo fixo tangível. Os quartis 1, 2 e 3 apresentam um rácio de AI/AT bastante mais baixo que Q4, o que significa que há uma diferença substancial entre as empresas de Q1, Q2 e Q3 e de Q4. Verifica-se, contudo, que já a partir de Q3 os efeitos negativos sobre os intangíveis provenientes da introdução da Nova Diretiva da Contabilidade se fizeram sentir e que os seus efeitos foram fortemente manifestos também em Q4.

Como já foi mencionado, espera-se que a Diretiva incida maioritariamente nas empresas com elevada estrutura de ativos intangíveis. Deste modo, se as empresas com menor peso de intangíveis não possuírem ativos com vida útil indefinida ou tiverem um montante reduzido destes, não serão significativamente impactadas pela introdução da Diretiva, pelo que poderão aumentar o seu investimento em AI sem penalização adicional, ao contrário das empresas com elevado peso destes ativos, que apresentarão uma queda no valor AI e um incremento nos gastos com A.

Neste sentido, uma vez que já identificámos uma correlação entre o peso de intangíveis e as alterações neste mesmo rácio após a introdução da Diretiva, segmentámos a amostra por tipos de indústria, consoante a classificação portuguesa das atividades económicas (CAE) dividida em 19 indústrias. Para isto, fixámos os quartis já definidos na tabela 7 e segmentámos a amostra por indústrias. Esta análise permite-nos identificar quais são as indústrias que possuem uma parte significativa das suas empresas nos quartis 3 e 4.

Uma vez que reparamos que os quartis 3 e 4 da nossa amostra são aqueles que apresentam um impacto negativo ao nível dos ativos intangíveis, investigámos quais as indústrias que estão representadas em pelo menos 70% nestes quartis.

Os resultados encontram-se na tabela 8, onde é indicada a descrição da indústria, o número total de empresas por indústria, a respetiva média do peso de intangíveis em 2015 e a percentagem de empresas de cada indústria que estão incluídas nos quartis 3 e 4.

Indústria	Empresas	AI/AT 2015	% de Empresas em Q3 e Q4
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	29	12,69	72
Outras atividades de serviços	50	12,39	82
Atividades de informação e de comunicação	148	11,56	72
Atividades financeiras e de seguros	64	9,96	59
Alojamento, restauração e similares	412	9,13	67
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	383	6,91	61
Atividades de saúde humana e apoio social	130	6,74	57
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	189	6,65	64
Atividades imobiliárias	129	6,31	60
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1 594	6,08	50
Educação	66	5,39	59
Transportes e armazenagem	110	5,38	55
Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	43	4,52	56
Construção	172	2,83	31
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	128	2,33	43
Indústrias transformadoras	940	2,17	30
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	34	2,10	26
Indústrias extrativas	25	0,92	32
Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	1	0,25	0

TABELA 8 - Distribuição das empresas dos quartis 3 e 4 por tipo de indústria (19 secções)

Os resultados encontram-se por ordem decrescente do rácio de intangíveis sobre o total de ativos, de forma a identificarmos quais as indústrias que possuem maior montante relativo de intangíveis.

Vemos a partir da análise da tabela 8 que 82% das empresas incluídas na descrição “Outras atividades de serviços”, 72% das empresas de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” e 72% das “Atividades de informação e de comunicação” estão representadas em mais de 70% nos quartis 3 e 4.

Podemos ver também que são precisamente as indústrias que apresentam médias de AI/AT em 2015 mais elevadas que possuem a maior parte das suas empresas nos quartis 3 e 4.

Os gráficos 1, 2 e 3 apresentam a distribuição destas indústrias pelos 4 quartis, Os dados completos por quartil podem ser consultados na tabela Tabela B em anexo.

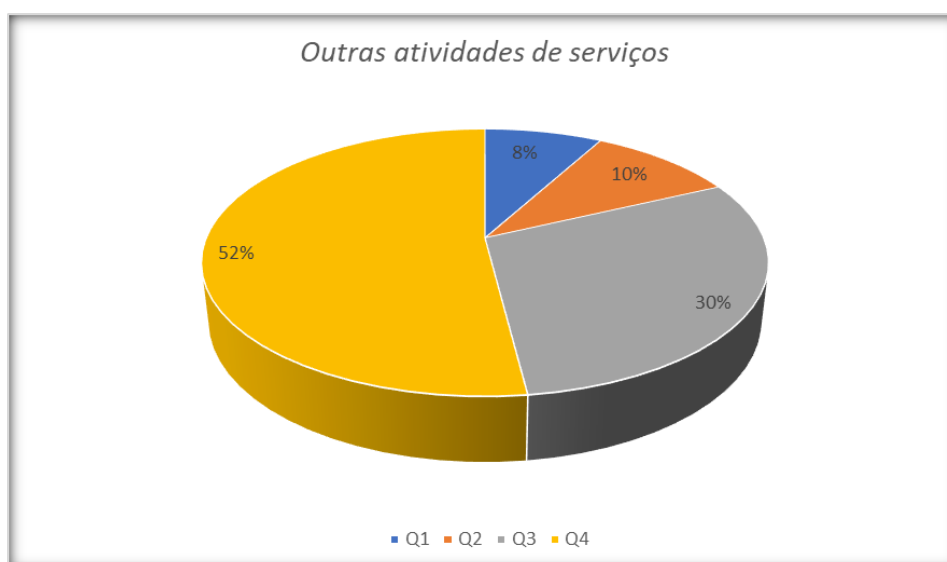


GRÁFICO 1 - Distribuição da secção “Outras atividades de serviços”

O gráfico 1 mostra que 52% das empresas desta indústria estão representadas no quartil 4 e 30% no quartil 3, sendo que os quartis 1 e 2 possuem pouca representatividade.

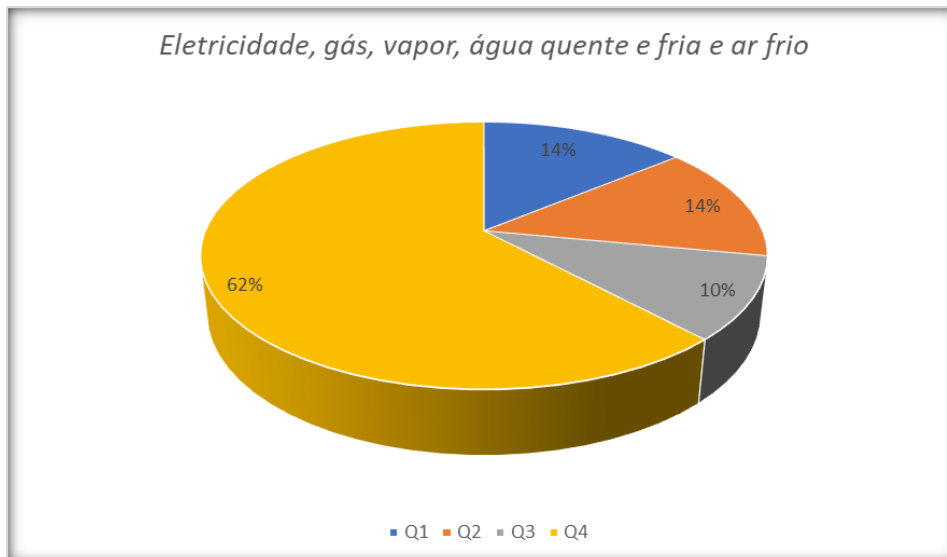


GRÁFICO 2 - Distribuição da seção "Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio"

Também a indústria “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” apresenta a grande maioria das suas empresas nos quartis 3 e 4 sendo que apenas o quartil 4 possui 62% destas.

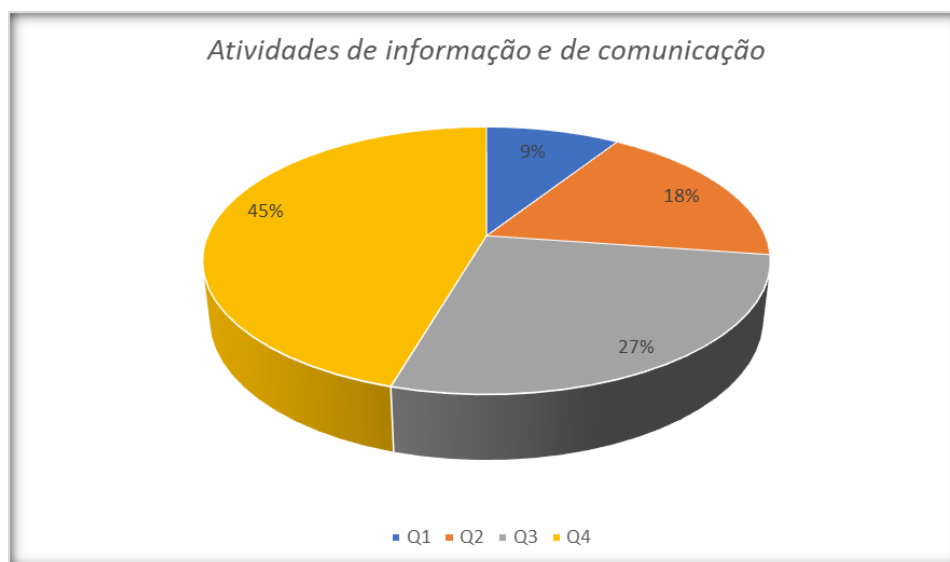


GRÁFICO 3 - Distribuição da secção “Atividades de informação e de comunicação”

O gráfico 3 mostra que também a indústria “Atividades de informação e comunicação” está fortemente representada pelos quartis com pesos mais elevados de ativos intangíveis.

Deste modo, os dados sugerem que, uma vez que estas 3 indústrias estão fortemente representadas nos quartis que apresentaram alterações decorrentes da implementação da Nova Diretiva da Contabilidade, estas indústrias terão sido impactadas ao nível dos seus ativos intangíveis e respetivas amortizações.

Por outro lado, estamos conscientes que a partir desta segmentação de indústrias não conseguimos identificar alterações em tipos de atividades económicas mais específicos. Categorizar todo o universo de atividades económicas em 19 diferentes tipos, faz com que a mesma atividade económica

possua empresas muito diferentes, com atividades bastante díspares e uma estrutura de ativos intangíveis pouco comparável. Para minimizar esta limitação utilizámos uma segmentação alternativa, dividida em 36 tipos de indústrias que nos permitiu identificar mais especificamente o tipo de atividade económica em questão. Esta segmentação permitiu desagregar apenas algumas das indústrias mencionadas na tabela 8 em categorias mais específicas. Estes 36 tipos de atividades económicas podem ser consultados na tabela C em anexo, assim como a distribuição de cada indústria por quartil, o número de empresas de cada indústria e respetiva média de AI/AT em 2015.

A partir dos dados da tabela C em anexo, tendo em conta que pretendemos identificar quais as indústrias que estão mais fortemente representadas nos quartis 3 e 4, percebemos que a indústria “Atividades de informação e comunicação” representada na tabela B em anexo, foi desagregada em 3 tipos mais específicos, todos eles com elevada representatividade nestes quartis. Os gráficos 4, 5 e 6 mostram a distribuição de cada indústria integrada nas “Atividades de informação e comunicação” por quartil:

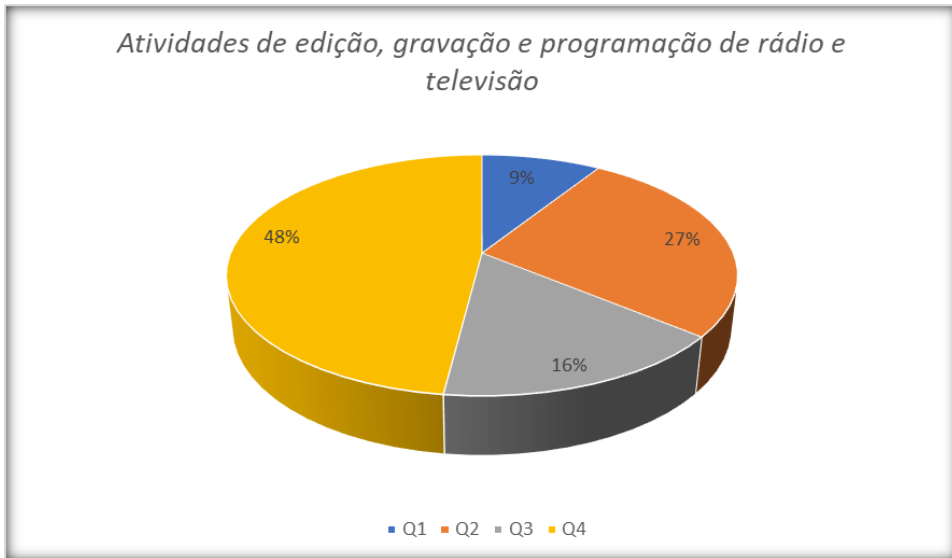


GRÁFICO 4 - Distribuição da subsecção “Atividades de edição, gravação e programação de rádio e televisão”

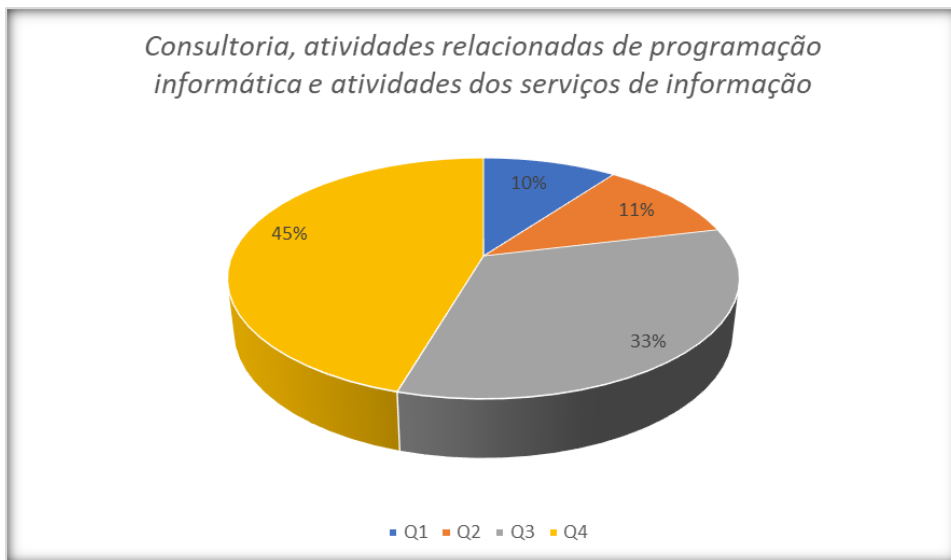


GRÁFICO 5 - Distribuição da subsecção “Consultoria, atividades relacionadas de programação informática e atividades dos serviços de informação”

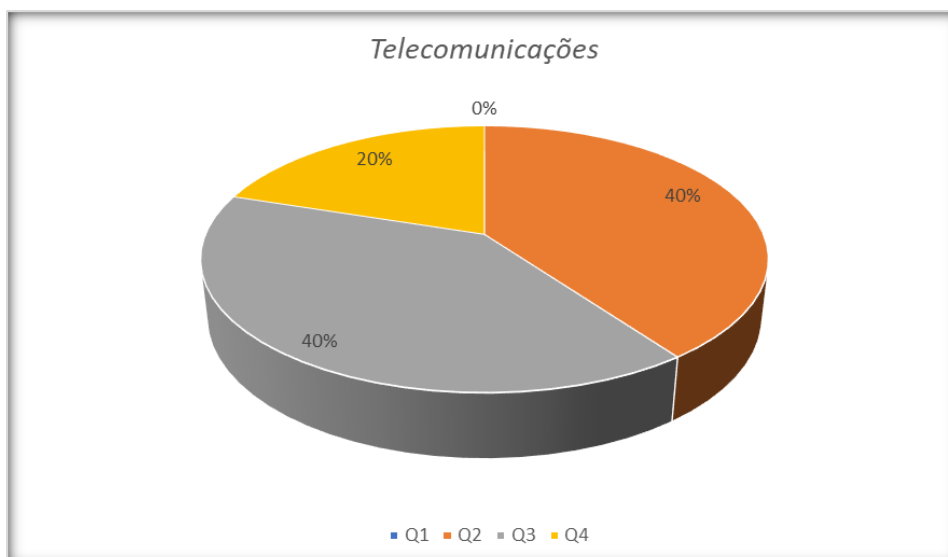


GRÁFICO 6 - Distribuição da subsecção "Telecomunicações"

Os resultados sugerem a partir da análise dos gráficos 4, 5 e 6 que todas estas atividades estão fortemente representadas nos quartis 3 e 4 pelo que as evidências apontam para que tenham sofrido um impacto significativo com a introdução da Diretiva.

Por outro lado, embora tenhamos apenas evidenciado as indústrias da tabela 8 com uma representatividade de empresas nos quartis 3 e 4 de pelo menos 70%, identificámos após a desagregação destas indústrias, exibida na tabela C em anexo, que há ainda duas indústrias a salientar pela sua elevada representatividade nestes quartis.

A primeira pertence à indústria "Atividades de saúde humana e apoio social" que, embora com uma representatividade de 57% da tabela 8 nos quartis 3 e 4, engloba uma indústria denominada "Atividades de apoio social" que apresenta 67% das suas empresas nestes quartis. O gráfico 7 apresenta a distribuição desta indústria por quartis. Podemos consultar a distribuição dos valores na tabela C, em anexo.

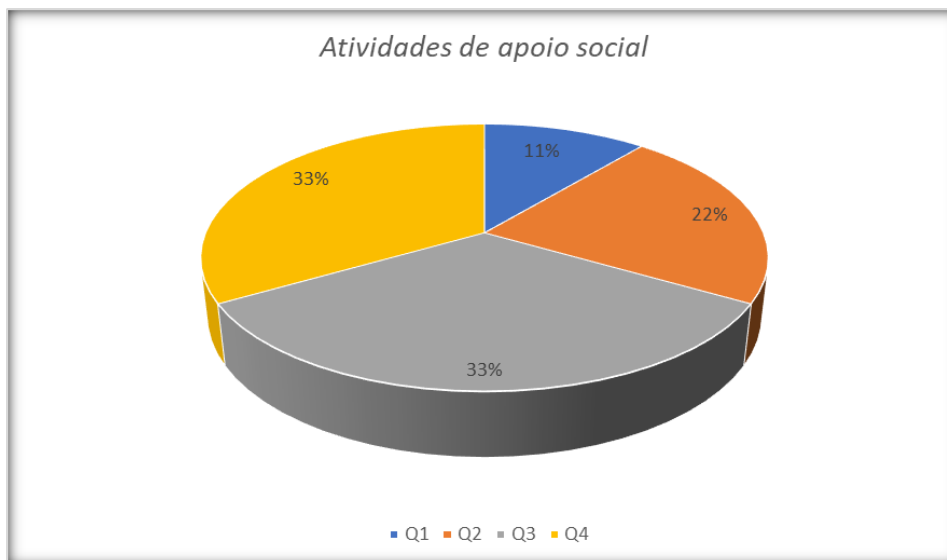


GRÁFICO 7 - Distribuição da seção “Atividades de apoio social”

Por fim, identificámos ainda na indústria “Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares”, com uma representatividade de 61% nos quartis 3 e 4 da tabela 8, uma outra atividades denominada “Investigação científica e desenvolvimento” que possui 75% das suas empresas nestes 2 quartis (ver tabela C). Os resultados seguem-se no gráfico 8.

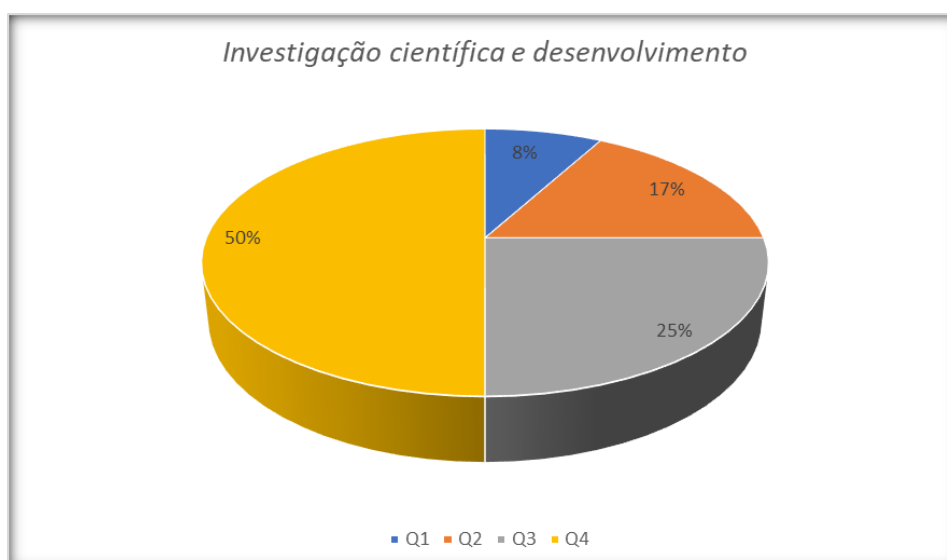


GRÁFICO 8 - Distribuição da seção “Investigação científica e desenvolvimento”

Capítulo 6. Conclusões

A transposição da Nova Diretiva da Contabilidade para o SNC veio alterar significativamente o tratamento efetuado aos ativos intangíveis sem vida útil definida. Esta Diretiva teve por objetivo a simplificação de procedimentos e redução de custos administrativos desproporcionais aos seus benefícios, estimulando a vantagem competitiva das empresas. Com este propósito, e a par de outras medidas simplificadoras, a Diretiva veio substituir a obrigatoriedade da realização de testes de imparidade anuais, aos ativos sem vida útil definida, pela obrigatoriedade de amortização a 10 anos. Isto representa uma medida simplificadora, permitindo a poupança às empresas dos custos inerentes à realização de testes de imparidade anuais, mas criando, no entanto, tal como cita Martins (2017), distorções na realidade económica das empresas e pondo em causa a comparabilidade das demonstrações financeiras, que representa também um pressuposto desta Diretiva.

Ora, com uma norma que passa a exigir a amortização destes ativos num prazo máximo de 10 anos, deixando os testes de imparidade apenas para situações onde se identifiquem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, espera-se que as empresas com um elevado montante de ativos sem vida útil definida sejam fortemente impactadas por esta norma ao nível dos seus gastos com amortizações (A) e ativos intangíveis (AI). É, assim, expectável um aumento das amortizações e uma diminuição da quantia escriturada de ativos intangíveis, nestas empresas.

Nesta sequência, é também possível que a rentabilidade das empresas mais afetadas por esta diretiva seja negativamente impactada já que passam a suportar elevados custos com A que até à data não suportavam. Esta discussão em torno do impacto na rentabilidade das empresas surgiu devido a especificidades de determinadas indústrias com uma estrutura muito elevada de intangíveis sem vida útil definida que, ao invés de serem beneficiadas pelas políticas promulgadas pela Diretiva, seriam prejudicadas pela penalização na sua rentabilidade pelos gastos adicionais com amortizações.

Deste modo, pretende-se verificar a significância dos efeitos esperados nas grandezas contabilísticas do tecido empresarial nacional, analisando as alterações ocorridas numa amostra de empresas portuguesas, entre 2015 e 2016. Procedeu-se à recolha da informação na base de dados “Sabi” e à seleção da amostra de forma a extrairmos apenas as empresas utilizadoras do SNC. Espera-se que esta Diretiva impacte negativamente as empresas que utilizam SNC ao nível dos seus ativos intangíveis e, conseqüentemente, é expectável um aumento do montante de amortizações.

Os resultados sugerem que a Diretiva terá tido impacto nas empresas portuguesas com um elevado peso de intangíveis, uma vez que se verifica uma diminuição dos ativos intangíveis num contexto de expansão de ativos totais. De outro modo, os dados mostram que à medida que o peso de intangíveis no total aumenta, se observa uma diminuição cada vez mais acentuada deste rácio, em 2016, sendo que para as empresas com rácios mais elevados de AI/AT (Q3 e Q4), esta variação é negativa. Outro forte indício que aponta para uma grande influência desta Diretiva neste grupo de empresas é o crescimento acentuado das amortizações para os quartis 2, 3 e 4 da amostra.

Os resultados globais apontam para um crescimento generalizado dos ativos, inclusivamente investimento em ativo corrente, ativo não corrente e ativo fixo tangível, em termos absolutos. Também as amortizações e as depreciações mostram um aumento significativo entre 2015 e 2016. Já o ativo intangível apresenta uma diminuição significativa, assim como o seu peso no ativo total. Em termos relativos, os únicos rácios que apresentam alterações significativas referem-se ao peso de intangíveis no ativo total que apresentou uma diminuição, as amortizações que passaram a descontar uma parcela mais significativa do EBITDA e do ativo intangível e as depreciações que passaram a descontar menos o EBITDA.

Apesar dos resultados globais apontarem para uma queda do peso de intangíveis de 9,43% e um crescimento das amortizações de 21,63% num contexto de expansão de outros ativos, as evidências encontradas apontam para resultados bem díspares no que toca à análise dos ativos intangíveis entre empresas com baixo e com alto peso de intangíveis no balanço.

Para as empresas com montantes mais baixos de intangíveis, nomeadamente o quartil 1, observa-se um aumento do ativo intangível, tanto em termos absolutos como relativos, mas não um aumento significativo de A. Note-se que este grupo compreende empresas com um peso de ativos intangíveis muito baixo, pelo que um pequeno aumento absoluto desta variável é suficiente para impulsionar o rácio.

As empresas do quartil 2 já começam a evidenciar os efeitos produzidos pela Nova Diretiva da Contabilidade, mostrando uma inalteração do seu peso de intangíveis num contexto de expansão de outros ativos. Estas empresas exibem ainda um aumento do ativo intangível em termos absolutos, no entanto, quando

pesado em termos do ativo total não se vêem alterações. Para este grupo, à semelhança do primeiro, ocorreu também um crescimento dos ativos, inclusivamente ativo corrente e ativo não corrente,

Por fim, as empresas dos quartis 3 e 4, e principalmente quartil 4 que representam as empresas com maior peso de intangíveis, apresentaram também investimento em ativo, inclusivamente ativo corrente e não corrente, mas mostram um decréscimo significativo do peso de ativos intangíveis no ativo total e, simultaneamente, um aumento das amortizações em 28,08% e 39,60% respetivamente.

A análise por indústria indica-nos as indústrias mais fortemente representadas nos quartis 3 e 4 e vemos que coincidem precisamente com as indústrias com rácios mais elevados de AI/AT em 2015. As indústrias relacionadas com “Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio”, “Actividades de informação e de comunicação” e ainda “Outras actividades de serviços” são as que apresentam a maioria das suas empresas nestas quartis.

A partir da desagregação destas indústrias (secções) em subsecções mais específicas, percebemos que as “Atividades de edição, gravação e programação de rádio e televisão”, “Consultoria, atividades relacionadas de programação informática e atividades dos serviços de informação”, “Telecomunicações”, “Investigação científica e desenvolvimento” e ainda “Atividades de apoio social” também estão fortemente representadas no grupo de empresas que apresentou um impacto negativo ao nível dos intangíveis, o que sugere que as indústrias mencionadas terão sofrido um impacto com a entrada da Nova Diretiva da Contabilidade.

Apesar da análise global apontar para um crescimento da rentabilidade das empresas, dado por aumentos significativos tanto no EBITDA como no EBIT, a partir da análise da tabela 7 constatámos que o quartil 4 não apresenta qualquer alteração significativa ao nível do EBIT, apesar de mostrar um aumento no EBITDA. Estes resultados sugerem que apesar de este grupo ter obtido uma melhor performance, o gasto adicional com A impediu o crescimento do EBIT nestas empresas.

Em suma, os dados sugerem que apenas as empresas com elevado peso de intangíveis (quartis 3 e 4) é que sofreram um impacto negativo com a introdução da Nova Diretiva da Contabilidade, apresentando queda significativas nos ativos intangíveis e um crescimento elevado dos gastos com amortizações, apesar de verificarmos que já o quartil 2 tende a exibir os efeitos produzidos por esta Diretiva pela inalteração do peso de ativo intangíveis que evidencia. Verificámos também que as empresas do quartil 4 podem ter sido penalizadas na sua rentabilidade uma vez que o EBIT não acompanhou o crescimento do EBITDA e que os gastos adicionais com amortizações impactaram este resultado. Para os restantes quartis, constituídos por empresas com rácios mais baixos de ativos intangíveis, os resultados mostram um crescimento da rentabilidade destas empresas, evidenciado tanto pelo EBIT com pelo EBITDA.

Embora tenhamos determinado alguns dos impactos que a Nova Diretiva da Contabilidade provocou nas empresas portuguesas, várias são as limitações deste estudo a ter em conta.

Em primeiro lugar, devido à limitação da base de dados não nos foi possível identificar claramente quais são as empresas que efetivamente utilizam

SNC ou IFRS, pelo que procedemos a esta diferenciação através dos cortes já descritos efetuados à amostra que, embora devam excluir as empresas utilizadoras de IFRS da amostra, não nos garantem que nenhuma ficou contida na amostra. De modo contrário, podemos ter também excluído da amostra utilizadoras do SNC.

Em segundo lugar, embora tenhamos encontrado setores de atividade que possuem uma forte presença nos quartis 3 e 4, a segmentação por 19 secções não nos permite identificar atividades económicas específicas. Por outro lado, quando segmentamos a amostra em 36 subsecções, ainda uma grande parte dos setores incluem outros subsectores de atividade e o número de observações vai-se reduzindo cada vez mais pelo que não conseguimos determinar qual o impacto preciso nas variáveis selecionadas para os setores/subsectores identificados como fortemente presentes. Deste modo, embora os resultados nos indiquem que as indústrias identificadas terão sido impactadas pela introdução da Nova Diretiva da Contabilidade pela sua representatividade nos quartis 3 e 4, não podemos corroborar essa conclusão com valores concretos direcionados a cada indústria em específico.

Neste sentido, deixa-se como sugestão para investigações futuras uma análise mais pormenorizada destes setores, utilizando outro método que permita identificar o impacto nomeadamente ao nível dos intangíveis, amortizações e rentabilidade dos setores identificados. De outro modo, é possível realizar-se uma análise similar que produza resultados mais concretos ao nível da segmentação por indústrias se for recolhida uma amostra maior, num outro país que possua mais empresas pertencentes a estas indústrias ou mesmo o estudo de um conjunto de países.

Por fim, o horizonte temporal após 2016, à data de realização do estudo, ainda é muito curto pelo que, ainda como sugestão, consideramos que seria uma mais-valia realizar uma análise similar num horizonte temporal mais alargado, comparando vários anos, anteriores e posteriores a 2016.

Contudo, a realização deste trabalho permitiu alguns contributos na medida em que abordou um tema recente e por isso, ainda não há muito estudos ao nível do impacto da Nova Diretiva da Contabilidade nos ativos intangíveis e na rentabilidade. Além disto, permitiu analisar muitas das empresas portuguesas que estariam sujeitas ao cumprimento da Diretiva, determinando a existência de um impacto ao nível dos intangíveis em parte delas e ainda identificar indústrias que terão sido potencialmente impactadas pela introdução da Nova Diretiva da Contabilidade ao nível da sua rentabilidade.

Bibliografia

Canibano, L., & Mora, A. (2000). Evaluating the statistical significance of de facto accounting harmonization: a study of European global players. *European Accounting Review*, 9(3), 349-369.

Comissão Europeia (2013). Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas, que altera a Diretiva 2006/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga as Diretivas 78/660/CEE e 83/349/CEE do Conselho, Jornal Oficial da União Europeia, L 182, 19-76.

Dorel, M., Elena, H., Antonela, U., & Geanina, M. (2015), ACCOUNTING CONVERGENCES AND DIVERGENCES IN THE CONTEXT OF HARMONIZATION AND THE COMPLIANCE OF NATIONAL REGULATIONS WITH DIRECTIVE 2013/34/UE, *Annals of the University of Craiova, Economic Sciences Series*, 1.

Fontes, A., Rodrigues, L. L., & Craig, R. (2005, December). Measuring convergence of national accounting standards with international financial reporting standards. In *Accounting forum* (Vol. 29, No. 4, pp. 415-436). Elsevier.

Garrido, P., Leon, A., & Zorio, A. (2002). Measurement of formal harmonization progress: The IASC experience. *The international journal of accounting*, 37(1), 1-26.

Gläserová, J., Otavová, M., Bušovová, A., & Dřínovská, E. (2017). Impact of Transposition of the Directive 2013/34/EU into the National Laws of EU Member States Emphatically V4. *Acta Universitatis Agriculturae et Silviculturae Mendelianae Brunensis*, 65(2), 631-639.

Holthausen, R. W. (2009). Accounting standards, financial reporting outcomes, and enforcement, *Journal of Accounting Research*, 47(2), 447-458.

Hýblová, E., & Kolčavová, A. (2017). The Consequences of “Options” in the Directive 2013/34/Eu of the European Parliament and of the Council on the Financial Statements. *Acta Universitatis Agriculturae et Silviculturae Mendelianae Brunensis*, 65(4), 1349-1357.

Jordan, C, E., & Clark, S. J. (2004). Big bath earnings management: the case of goodwill impairment under SFAS No, 142. *Journal of applied business research*, 20(2), 63-70.(Jordan & Clark, 2004)

Kaufhold, G. (2015). Compatibility of the IFRS for Small and Medium-sized Entities and the new EU-Accounting Directive. *Acta Universitatis Agriculturae et Silviculturae Mendelianae Brunensis*, 63(6), 1945-1951.

Lang, M. & Marin, R. (2016). A nova diretiva contabilística: Harmonização do enquadramento contabilístico europeu?. EFAA

Lasmin, L. (2011). Empirical evidence on formal and material harmonization of national accounting standards. *Journal of International Business Research*, 10(2), 69.

Magro, N. D. D. S. (2015). A comparabilidade das demonstrações financeiras na Europa.

Martins, A. (2017). Intangibles with Indefinite Useful Lives an Economic Evaluation of the Solution Adopted by Decree-Law 98/2015. *Boletim Ciências Economicas*, 60, 205.

Ministério das Finanças (2015). Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho. Diário da República, Série I, 106/2015, 3470-3493.

Morais, A. I., & Fialho, A. (2008). Do harmonised accounting standards lead to harmonised accounting practices? An empirical study of IAS 39 measurement requirements in some European Union countries. *Australian Accounting Review*, 18(3), 224-236.

Strouhal, J., Bonaci, C., Mustata, R., Alver, L., Alver, J., & Praulinš, A. (2011). Accounting harmonization measurement: Case of emerging CEE countries. *International Journal of Mathematical Models and Methods in Applied Sciences*, 5(5), 899-906.

Tay, J. S., & Parker, R. H. (1990). Measuring international harmonization and standardization. *Abacus*, 26(1), 71-88.

Trabelsi, R. (2010). EVALUATING INTERNATIONAL ACCOUNTING HARMONIZATION IN AN EMERGING COUNTRY. *Accounting & Management Information Systems/Contabilitate si Informatica de Gestione*, 9(3).

Van der Tas, L. G. (1988). Measuring harmonisation of financial reporting practice. *Accounting and business research*, 18(70), 157-169

Anexo

Variável	2015	2016	Variação	α
AT	3 405,74	3 598,58	*5,66	0,0000
AC	2 005,02	2 123,99	*5,93	0,0000
ANC	1 400,95	1 474,59	*5,26	0,0000
AI	46,44	44,48	*-4,21	0,0103
A	5,14	6,25	*21,63	0,0000
AFT	870,78	926,66	*6,42	0,0000
D	87,07	93,38	*7,24	0,0000
EBITDA	293,10	318,48	*8,66	0,0000
EBIT	196,79	214,31	*8,90	0,0000
AC/AT	61,91	61,95	0,07	0,7641
ANC/AT	38,09	38,05	-0,12	0,7564
AI/AT	5,69	5,15	*-9,43	0,0000
AFT/AT	26,06	26,26	0,77	0,1109
A/AI	34,62	55,56	*60,48	0,0000
D/AFT	23,53	22,79	-3,16	0,8796
A/EBITDA	1,86	2,11	*13,43	0,0006
D/EBITDA	27,12	25,17	*-7,17	0,0174

TABELA A- Análise global para todas as variáveis

(*) Significância estatística para valores de α inferiores a 0,1

Legenda:

AT: Ativo total; AC: Ativo corrente; ANC: Ativo não corrente; AC/AT: Peso do ativo corrente no ativo total; ANC/AT: Peso do ativo não corrente no ativo total; AI: Ativo intangível; AI/AT: Peso do ativo intangível no ativo total; A: Amortizações; A/AI: Parcela de ativo intangível absorvida pelas amortizações; AFT: Ativo fixo tangível; AFT/AT: Peso do ativo fixo tangível no ativo total; D: Depreciações; D/AFT: Parcela de ativo fixo tangível absorvida pelas depreciações; EBITDA: earnings before interest, taxes, amortization and depreciation; EBIT: earnings before interest and taxes; A/EBITDA: Parcela de EBITDA absorvida por amortizações; D/EBITDA: Parcela de EBITDA absorvida por depreciações.

CAE	Indústria	Empresas	AI/AT 2015	Q1%	Q2%	Q3%	Q4%
D	Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	29	12,69	14	14	10	62
S	Outras actividades de serviços	50	12,39	8	10	30	52
J	Actividades de informação e de comunicação	148	11,56	9	18	27	45
K	Actividades financeiras e de seguros	64	9,96	27	14	16	44
I	Alojamento, restauração e similares	412	9,13	17	17	31	36
M	Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	383	6,91	15	24	30	31
Q	Actividades de saúde humana e apoio social	130	6,74	17	26	27	30
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	189	6,65	14	22	29	35
L	Actividades imobiliárias	129	6,31	23	17	29	31
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1594	6,08	25	25	24	26
P	Educação	66	5,39	23	18	30	29
H	Transportes e armazenagem	110	5,38	23	23	26	28
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	43	4,52	16	28	28	28
F	Construção	172	2,83	37	33	20	11
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	128	2,33	23	34	31	12
C	Indústrias transformadoras	940	2,17	38	32	20	10
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	34	2,10	38	35	15	12
B	Indústrias extractivas	25	0,92	48	20	24	8
O	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	1	0,25	0	100	0	0

TABELA B- Distribuição das empresas por quartil e tipo de indústria (19 secções)

CAE	Indústria	Empresas	AI/AT 2015	% Q1	% Q2	% Q3	% Q4
MB	Investigação científica e desenvolvimento	12	12,91	8	17	25	50
D	Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	29	12,69	14	14	10	62
S	Outras atividades de serviços	50	12,39	8	10	30	52
JA	Atividades de edição, gravação e programação de rádio e televisão	56	11,73	9	27	16	48
JC	Consultoria, atividades relacionadas de programação informática e atividades dos serviços de informação	87	11,66	10	11	33	45
K	Atividades financeiras e de seguros	64	9,96	27	14	16	44
QB	Atividades de apoio social	9	9,63	11	22	33	33
I	Atividades de alojamento e restauração	412	9,13	17	17	31	36
MC	Outras atividades de consultoria, científicas e técnicas	88	7,92	9	24	31	36
JB	Telecomunicações	5	7,80	0	40	40	20
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	189	6,65	14	22	29	35
CI	Fabricação de equipamentos informáticos, equipamentos para comunicação, produtos eletrónicos e óticos	11	6,61	9	55	18	18
QA	Atividades de saúde humana	121	6,52	17	26	26	30
MA	Atividades jurídicas, de contabilidade, gestão, arquitetura, engenharia e atividades de ensaios e análises técnicas	283	6,34	17	24	30	28
L	Atividades imobiliárias	129	6,31	23	17	29	31
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1594	6,08	25	25	24	26
P	Educação	66	5,39	23	18	30	29
H	Transportes e armazenagem	110	5,38	23	23	26	28
R	Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	43	4,52	16	28	28	28

CC	Indústria da madeira, pasta, papel e cartão e seus artigos e impressão	75	4,11	36	29	17	17
CK	Fabricação de máquinas e equipamentos, n,e,	48	3,41	50	15	15	21
F	Construção	172	2,83	37	33	20	11
CJ	Fabricação de equipamento elétrico	22	2,79	36	36	18	9
CA	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	201	2,54	36	24	27	12
CB	Indústria têxtil, do vestuário, do couro e dos produtos de couro	146	2,36	43	30	17	10
A	Agricultura, silvicultura e pesca	128	2,33	23	34	31	12
CE	Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas e artificiais	30	2,11	40	40	17	3
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	34	2,10	38	35	15	12
CM	Indústrias transformadoras, n, e,; reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos	101	1,87	31	41	19	10
CF	Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	8	1,71	25	25	38	13
CH	Indústrias metalúrgicas de base e fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos	179	1,18	35	38	20	7
CL	Fabricação de material de transporte	21	1,14	48	19	29	5
B	Indústrias extrativas	25	0,92	48	20	24	8
CG	Fabricação de artigos de borracha, de matérias plásticas e de outros produtos minerais não metálicos	97	0,80	45	36	15	3
CD	Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados	1	0,75	0	100	0	0
O	Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	1	0,25	0	100	0	0

TABELA C- Distribuição das empresas por quartil e tipo de indústria (38 subsecções)

Variável	% Q1	α	% Q2	α	% Q3	α	% Q4	α
AI/AT (2015)	0,10	-	0,45	-	2,16	-	20,07	-
AT	*3,88	0,0000	*7,72	0,0000	*7,60	0,0000	*7,19	0,0000
ANC	*3,84	0,0001	*6,71	0,0000	*7,90	0,0000	*4,49	0,0111
AC	*3,88	0,0000	*8,37	0,0000	*7,37	0,0000	*9,83	0,0000
AI	*88,37	0,0000	*12,41	0,0592	-3,55	0,2463	*-10,48	0,0000
A	10,25	0,2225	*10,59	0,0693	*28,08	0,0000	*39,60	0,0000
AFT	*5,89	0,0000	*6,39	0,0001	*6,76	0,0000	*9,90	0,0005
D	*6,07	0,0001	*7,50	0,0002	*8,78	0,0003	*11,06	0,0308
EBIT	*6,10	0,0181	*9,34	0,0267	*17,23	0,0016	11,71	0,1484
EBITDA	*6,20	0,0008	*8,91	0,0016	*14,26	0,0000	*13,79	0,0206
ANC/AT	*0,99	0,0942	1,22	0,1327	-0,11	0,9089	*-2,09	0,0050
AC/AT	*-0,60	0,0895	-0,64	0,1327	0,06	0,9104	*1,69	0,0050
AI/AT	*99,51	0,0000	-1,83	0,6601	*-6,71	0,0583	*-10,42	0,0000
AFT/AT	0,57	0,4212	1,05	0,2561	-0,47	0,6285	*2,38	0,0632
D/AFT	-4,81	0,4113	*2,68	0,0769	-1,04	0,2569	-8,16	0,2316
A/AI	*45,94	0,0000	*78,67	0,0000	*88,89	0,0000	*86,28	0,0000
D/EBITDA	*-10,10	0,0602	*-9,02	0,0985	-3,93	0,4943	-3,80	0,6473
A/EBITDA	-7,24	0,4119	-6,94	0,2503	*11,72	0,0434	*42,94	0,0000

Tabela D- Análise por quartis em função do peso de ativos intangíveis no ativo total em 2015

(*) Significância estatística para valores de α inferiores a 0,1

Legenda:

AI/AT (2015): Média do peso do ativo intangível no ativo total em 2015; **AT:** Ativo total; **AC:** Ativo corrente; **ANC:** Ativo não corrente; **AC/AT:** Peso do ativo corrente no ativo total; **ANC/AT:** Peso do ativo não corrente no ativo total; **AI:** Ativo intangível; **AI/AT:** Peso do ativo intangível no ativo total; **A:** Amortizações; **A/AI:** Parcela de ativo intangível absorvida pelas amortizações; **AFT:** Ativo fixo tangível; **AFT/AT:** Peso do ativo fixo tangível no ativo total; **D:** Depreciações; **D/AFT:** Parcela de ativo fixo tangível absorvida pelas depreciações; **EBITDA:** earnings before interest, taxes, amortization and depreciation; **EBIT:** earnings before interest and taxes; **A/EBITDA:** Parcela de EBITDA absorvida por amortizações; **D/EBITDA:** Parcela de EBITDA absorvida por depreciações.